ACTA Nº 19

ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2019 - - - - -

- Aos oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro Lemos, Maria José Guerreiro, Joaquim Luís Nobre Pereira, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta do Vereador Ricardo Carvalhido por se encontrar de férias. **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – No dia 26 de Julho, no âmbito de um périplo pelo comércio Local esteve em Viana do Castelo o Secretário de Estado da Defesa do Consumidor que visitou "uma das joias da coroa do empreendedorismo de Viana do Castelo" a Lethes Home. De 28 a 31 de Julho, Viana do Castelo acolheu uma das etapas da Discoveries Race, prova que enaltece os descobridores e

pretende unir nações. Esta segunda edição decorreu entre as cidades de Viana do Castelo, Cascais, Funchal e Las Palmas de Gran Canária. A prova contou com 10 embarcações. No dia 29 de Julho, iniciaram-se com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Diretor da DGESTE as primeiras reuniões inseridas no âmbito da Descentralização de Competências no âmbito da Educação. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental (CMIA) e em parceria com a casa de acolhimento "O Berço" do Centro Paroquial de Nossa Senhora de Fátima iniciou um périplo por várias freguesias para proceder à recolha de resíduos. Esta iniciativa conta com a colaboração de voluntários da empresa Borgwarner. No passado dia 31 de Julho, o Presidente da Câmara Municipal marcou presença na tomada de posse do novo Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. No passado dia 02 de Agosto, foram rubricados os protocolos e apoios sociais com as diferentes IPSS`s do Concelho que garantem o apoio de cerca de 567 mil euros as estas Instituições. No mesmo dia o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo assinou o contrato de investimento com a JMS-Alumínios, Lda, que garante um investimento de meio milhão de euros e a criação de mais cerca de 20 postos de trabalho. Decorreu entre 1 e 3 Agosto a 28ª edição do Jazz na Praça da Erva, com bandas de Portugal, Holanda e Itália, num evento de entrada livre. O evento que aconteceu na Praça da Erva, no Centro Histórico da cidade, promovido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo. No dia 03 de Agosto o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo esteve presente na abertura da exposição e Feira de Artesanato inseridas na programação das Festas D'Agonia. No dia 04 de Agosto, o Presidente recebeu no Museu do Traje a comitiva da "rota Marítima de Santiago. Ao todo, eram 22 os peregrinos que estão a fazer "a Rota Marítima do Caminho de Santiago", um itinerário único de peregrinação por mar que tem por objetivo fazer a ligação, em sete dias, da cidade da Figueira da Foz a um dos mais importantes centros religiosos da Europa: Santiago de Compostela. No dia 07 de Agosto, efetuou-se a receção de uma Delegação

Checa, constituída pelo Presidente da Câmara Municipal de Uherské Hradiště, pelo Embaixador da República Checa e outros elementos com o intuito de estabelecer contactos no âmbito cultural, nomeadamente nas questões relativas ao Traje. A Câmara Municipal de Viana do Castelo homenageou, no mesmo dia, a Casa do Minho do Rio de Janeiro, Instituição que está a assinalar os 95 anos de existência. O programa de homenagem incluiu a apresentação do livro "A Jornada do Grupo Português que Valoriza a Cultura Minhota no Brasil desde 1954", de Igor Lopes, e contou com a presença do Rancho Folclórico Maria da Fonte, o mais antigo dos quatro grupos desta entidade minhota, que conta com 65 anos de história. De 07 a 10 de Agosto decorre em Viana o NEOPOP, considerado o maior festival de música eletrónica em Portugal, com um cartaz que apresenta alguns dos nomes mais importantes da música eletrónica mundial. Nesta edição de 2019, os Underworld são o grande cabeça de cartaz do festival. (a) José Maria Costa.". **2. VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL PIRES SILVA -** No passado dia 05 de Agosto faleceu em Vila Chã Manuel Pires Silva, funcionário do serviço de fiscalização da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Assim, o Executivo Municipal, exprime o seu pesar pelo falecimento de Manuel Pires Silva, endereçando condolências à sua Família. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **3. VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL VIANA BARRETO -** No passado dia 07 de Agosto faleceu em Barroselas Manuel Viana Barreto, pai do Presidente da Junta da União de

Freguesias de Mazarefes e Vila Fria. Assim, o Executivo Municipal, exprime o seu pesar pelo falecimento de Manuel Viana Barreto, endereçando condolências à sua Família. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **4. VOTO DE LOUVOR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Louvor que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE LOUVOR PELO EMPENHO NA DINAMIZAÇÃO DO CICLISMO -** Joaquim Augusto Gomes Oliveira (Lisboa, 21 de Novembro de 1965) é considerado um dos nomes mais importantes do ciclismo português. Participou em 18 edições da Volta a Portugal, das quais venceu duas em 1989 e 1993. Finda a sua carreira profissional, passou, desde 2003, a desempenhar o cargo de diretor técnico da Volta a Portugal em Bicicleta. Cumprem-se, por isso 30 anos, da primeira vitória deste atleta na Volta a Portugal e 16 anos enquanto diretor desta prova desportiva. O ciclismo em Viana do Castelo assume-se como uma modalidade com preponderância no panorama desportivo do concelho, e tendo em conta que, desde 2009, após um interregno de 18 anos, a passagem da Volta a Portugal em Viana do Castelo é uma realidade [muito por força do empenho de Joaquim Gomes], situação que permitiu o reforço da dinamização desta modalidade no concelho. Assim, o executivo municipal pretende destacar o trabalho e o empenho de Joaquim Gomes em prol da dinamização do ciclismo vianense, propondo a atribuição de um Voto de Louvor. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho apresentou os seguintes assuntos:- **1. EXTENSÃO DE SAÚDE DE AFIFE** - Questionou o Presidente da Câmara sobre o seu eventual conhecimento de que a extensão do Centro de Saúde de Afife está sem medico de família há mais de 18 meses. O Presidente da Câmara referiu desconhecer essa situação mas que tao prontamente quanto possível irá averiguar. **2. BAIRRO SOCIAL DE PERRE** – Alertou para o facto de que as ruas que circundam o Bairro Social de Perre apresentam vários danos e anomalias, designadamente faltando tampas das caixas de visita das redes publicas de saneamento. **3. LARGO DE S. DOMINGOS** - Chamou a atenção para o perigo que representam para os transeuntes os pilares de granito existentes no Largo de S. Domingos que quer por serem da mesma cor do piso quer por serem muito baixos tem provocado varias quedas algumas com consequências graves. 4. Posto Municipal de Turismo - Questionou porque razão a concessão do Posto Municipal de Turismo tendo já terminado há cerca de um ano ainda não foi aberto novo concurso publico. O presidente da Câmara reconheceu a situação e disse que no fim do corrente verão está previsto o lançamento de um novo concurso.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:- A Vereadora Paula Veiga em representação do PSD fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "1 – Nestas reuniões já se falou sobre a questão de algum edificado que ainda tem na sua estrutura placas de amianto. Este é o caso da Escola Básica 2, 3 Dr. Pedro Barbosa, que das escolas da cidade foi a única que não sofreu intervenção para remoção destas placas que estão proibidas desde 2005. Em Portugal, foi proibida a utilização/comercialização de amianto e/ou produtos que o contenham a

partir de 1 de janeiro de 2005, de acordo com o disposto na Diretiva 2003/18/CE transposta para o direito interno através do Decreto-Lei nº 101/2005, de 23 de junho. O perigo do amianto decorre sobretudo da inalação das fibras libertadas para o ar e regra geral, a presença de amianto em materiais de construção representa um baixo risco para a saúde, desde que o material esteja em bom estado de conservação, não seja friável e não esteja sujeito a agressões diretas. O risco é não existir nenhuma garantia que estes materiais estejam em bom estado, sendo recomendável a sua remoção. Atualmente esta Escola encontra-se em desvantagem relativamente às da cidade, uma vez que pende sobre si o estigma do amianto, o que acrescenta muitas dificuldades a quem a gere, sendo urgente as obras de remoção das placas de amianto que ainda integram a sua estrutura, bem como a requalificação de todos os seus espaços, tendo como exemplo outros projetos de intervenção no parque escolar do concelho. 2 – Outra questão preocupante é o preço dos tarifários dos parques da cidade, nomeadamente o parque da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra. No mês de agosto os preços subiram, sendo cada hora cobrada a 2.10 euros, o 1.o quarto de hora taxado a 60 cêntimos e os restantes a 50 cêntimos. Recentemente paguei por 2 horas e 32 minutos 4.60 euros, o que considero um ultraje, mesmo considerando todos os fatores aceitáveis que possam estar na base da decisão quanto à subida de preços. Tendo como critério a minha boa fé e o pressuposto de que os interesses dos cidadãos, os que nos visitam e os nossos munícipes, estão devidamente salvaguardados, até consigo compreender que é do interesse geral que o trânsito de veículos seja afastado dos centros urbanos e que todos devemos ganhar o bom hábito de nos deslocarmos a pé, por questões sobejamente conhecidas. Contudo, ainda fazendo este esforço, não consigo encontrar explicação para este facto, comparando os tarifários praticados nos grandes centros urbanos, pelo que considero uma prática abusiva o que se está a passar, para além de ser um péssimo cartão de visitas para a nossa cidade. 3 – A imprensa deu nota da intenção do Município de Viana do Castelo transformar o ex-pavilhão da Associação Industrial do Minho

(AIMinho), recentemente adquirido, em um novo Centro de Congressos e Exposições de Viana do Castelo, bem como da requalificação das instalações da ETAP. Dentro das funções recentemente transferidas, o Município deverá também ter um papel ativo no setor educativo da Formação Profissional, pelo que a adaptação da atual Escola Profissional ali existente alinha com as novas competências autárquicas no setor educativo. Isto remete-nos para o âmbito do ensino profissional, relembrando o Executivo que dentro das novas competências dos órgãos municipais, a recente Lei nº 50/2018 – Lei-quadro de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, de 16 de agosto, define no seu artigo 11.º, no seu nº 1, que "É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção" e, no nº 2 do mesmo artigo, que "Compete aos órgãos municipais, e que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional". Claramente existe a intenção de apostar no ensino profissional como parte fundamental do sistema educativo, em linha com as novas tendências educativas e formativas atuais. Neste âmbito inserimos o importante papel que a Escola Profissional Artística do Alto Minho (ARTEAM), atual designação da Escola Profissional de Música de Viana do Castelo, que iniciou a sua atividade em Setembro de 1992 e que tem desempenhado um importante papel na formação de talentos, alguns com notável projeção nacional e internacional, sendo inegável o seu elevado contributo educativo no nosso concelho. Por este motivo consideramos importante que o Executivo perspetive também a possibilidade de realizar um projeto para a requalificação das infraestruturas existentes e abandonadas há dezenas de anos e que fazem parte desta Escola, permitindo que esta potencie, com o melhoramento das suas condições, a sua

função formativa e educativa e o seu contributo, nessa função, no concelho. 4 – Dezenas de pescadores dizem ter ficado de fora das negociações para compensação pela perda de espaço para a atividade piscatória, devido à instalação do cabo submarino que faz parte do projeto Windfloat Atlantic. Estes pescadores prometem boicotar, como forma de protesto, a Procissão ao Mar das festas da Nossa Senhora da Agonia, entre outras "medidas de força". Questionamos se o Executivo está a acompanhar este assunto e se já tomou alguma medida relativamente ao facto de poder estar ameaçada a realização desta procissão, que constitui um dos momentos altos da nossa Romaria. 5 – Mais uma vez solicitamos ao Executivo a criação, ainda que de forma experimental e/ou provisória, de uma área de serviço para Autocaravanas, no preceito de que também esta atividade, desde que cumpridas as regras cidadãs, pode contribuir para o desenvolvimento económico e turístico, para a proteção do ambiente e para o ordenamento do trânsito automóvel. 6 – Embora o Presidente do Executivo tivesse referido na última reunião que não falaria mais sobre o assunto relativo à prospeção e exploração do lítio no nosso concelho, é nossa função abordar o assunto, por imperativos evidentes. Assim sendo e uma vez que o Executivo já tomou posição quanto ao assunto, em resposta à solicitação da DGEG no passado mês de Junho e conhecida a sua posição, expressa por 2 vezes em reunião de Câmara por nossa interpelação, solicitamos a difusão do parecer daí resultante na imprensa, de forma a tornar transparente essa posição e acalmar a população que teme a eventualidade desta exploração se tornar realidade no nosso concelho. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.". O Presidente da Câmara respondeu as questões colocadas da seguinte forma:- Ponto 1 - Disse haverem placas de amianto em mais duas escolas para além da referida pela Sra. Vereadora, as quais no seu conjunto fazem parte de um pacote que está a ser negociado com o Ministério da Educação para se obter comparticipação financeira nos custos dos trabalhos de substituição das coberturas.

Ponto 2 - Disse que desconhecia a situação que foi relatada mas que irá averiguar a mesma. 3 - Respondeu que não é competência das camaras municipais o desenvolvimento do ensino profissional, mas que a Escola Profissional que se encontra actualmente instalada no antigo pavilhão da AIM merece que seja ai mantida se possível em melhores condições de funcionamento. 4 - Referiu que participou em varias negociações com os pescadores de Viana e representantes da EDP Renováveis, nas quais se acordou que aqueles que operavam, na área onde virão a ser construídas as plataformas, deveriam ser compensados pela interdição dessas áreas a pesca. 5 - Referiu concordar com a proposta do PSD acrescentando que já existe uma estação de serviço na margem sul do Rio Lima e haverá que construir agora outra na margem norte. 6 - Esclareceu que a Câmara Municipal já deu parecer desfavorável quanto a prospeção de lítio na serra d'Arga e que esta tem sido a postura consistente desta Câmara Municipal e das de Caminha e Ponte de Lima. Adiantou também que estes três municípios requereram já a criação de uma zona de paisagem protegida que abranja a Serra d'Arga. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 31 de Julho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(02) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS (14/2019)** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2019 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Areosa	44.000,00 €	Parque infantil da Praia Norte - conclusão	2019/3909
Castelo de Neiva	12.500,00 €	Alargamento e pavimentação da R. Sr. dos Milagres e pavimentações da Rua do Conticho, Rua da Sr.ª da Boa Sorte e Quelha do Conticho	2019/3910
Outeiro	4.357,28 €	Aquisição de máquina destroçadora lateral	2019/3911
Perre	15.000,00 €	Reperfilamentos e repavimentações dos Caminhos da Veiguinha, da Carvalhosa, do Arieira e Largo do Carvalho Gordo	2019/3912
UF Barroselas e Carvoeiro	35.000,00 €	Requalificação e arranjo urbanístico da Rua da Pedra Torta e Valinhas - conclusão	2019/3913
Total ..... 110.857,28€			

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(03) PROGRAMA**

VALORIZAR O PATRIMÓNIO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –PROGRAMA VALORIZAR O PATRIMÓNIO** - O Património Cultural de um território constitui a mais importante marca identitária do mesmo. A conservação, recuperação, valorização ou divulgação deste torna-se um imperativo e também um dever para com os vindouros na transmissão de uma herança verdadeiramente fundacional, para além de desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento policêntrico dos territórios e na coesão territorial. Neste contexto, o Município de Viana do castelo propõe-se lançar um programa abrangente de valorização de Património construído, designado por "Valorizar o Património", cujos objetivos são: ***1*** *- Qualificar espaças de valor arquitetónico, histórico e artístico relevante para o território;* ***2*** *- Dinamizar o potencial cultural destes espaços enquanto locais privilegiados de fruição cultural;* ***3*** *- Promover e valorizar os espaços referidos enquanto locais de visitação e atratividade turística.* O Património Cultural Religioso e Monástico assume particular relevância no concelho de Viana do Castelo pela antiguidade, pela excecionalidade da arquitetura e da arte integrada, pelo testemunho de outras épocas e de outras mentalidades e porque se configuram como locais de enorme potencial para o conhecimento da ciência e da cultura. O programa "Valorizar o Património" privilegia alguns edifícios que se incluem neste domínio do Património Cultural e que apresentam algumas condições de risco ou desadequadas, a saber: risco de colapso físico, acesso e circuito condicionados, obras de arte em avançado estado de deterioração, ausência de conteúdos e sinalética.

LOCAL	VALOR	Nº DE COMPROMISSO
Igreja Paroquial de Stª Marta de Portuzelo	30.000 €	2019/3923

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(04) PROJETOS PRAIAS ACESSÍVEIS, PRAIAS SEM BARREIRAS - "PRAIAS PARA TODOS":-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLO - PROJETOS PRAIAS ACESSÍVEIS, PRAIAS SEM BARREIRAS - "PRAIAS PARA TODOS"** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Delegação de Viana do Castelo da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) celebraram um protocolo de colaboração com o objetivo de implementar os projetos "Praias Acessíveis, Praias sem Barreiras - "Praias Para Todos" para promover a acessibilidade à praia e ao banho de pessoas com mobilidade reduzida. Os projetos a decorrer de 01 a 31 de agosto de 2019, será desenvolvido na Praia do Cabedelo e, mediante marcação prévia, nas Praias de Amorosa e Carreço. Pelo interesse e importância da manutenção desta parceria essencial para que as pessoas com mobilidade reduzida possam beneficiar das idas á praia e dos apoios logísticos, técnicos e de terapeutas para que o executem com segurança, torna-se necessário apoiar financeiramente a APPACDM – Delegação de Viana do Castelo para que possam assumir as despesas com terapeutas, montagem dos equipamentos e divulgação, despesas com alimentação, material e outros. Assim, para assegurar os projetos "Praias Acessíveis, Praias sem Barreiras - "Praias Para Todos" para o ano de 2019, propõe-se a renovação do protocolo com a APPACDM mediante a transferência da verba no montante de 10.873,70 euros. (Compromisso Financeiro nº 3826 /2019). (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula

Veiga e Cláudia Marinho. **(05) ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E CARACOL PROTAGONISTA, LDA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

ACORDO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E CARACOL PROTAGONISTA, LDA

Entre:

CARACOL PROTAGONISTA, LDA., com sede na Rua da Belavista, Edifício BraveGeneration, São Marcos, 2735-184 Agualva-Cacém, titular do número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial 514 155 604, com o capital social de € 1.000,00 (mil euros), representada pelo Senhora Joana Alexandra Mendes Coelho Domingues, na qualidade de Gerente com poderes para o ato, de ora em diante designada por "**Primeira Contraente**";

E

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo com o NIPC 506 037 258, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa, de ora em diante designada por "**Segunda Contraente**"

Ambos adiante conjuntamente designados como "Partes"

CONSIDERANDO QUE:

A. A **Primeira Contraente** pretende produzir um projeto cinematográfico que foca a temática do desaparecimento de crianças (de ora em diante simplesmente designada de "Filme") associada a um conjunto de micro-documentários ligados ao tema. Este Filme, que será realizado por Bruno Gascon, terá o título "SOMBRA, uma mãe sabe" ou outro que venha a ser escolhido pela PRODUTORA e será maioritariamente falado em língua portuguesa;

B. À **Segunda Contraente**, órgão executivo do Município de Viana do Castelo nos termos da legislação aplicável, compete pelos meios adequados e disponíveis apoiar atividades de interesse municipal de natureza social e recreativa;

C. A **Segunda Contraente** pretende, pois, auxiliar a PRODUTORA na produção desse Filme através de apoio logístico (alojamento e alimentação para equipa e atores durante o período de preparação e produção do filme/série e apoiar com autorização e cedência de locais de filmagens e suporte à produção nas suas necessidades durante a rodagem) e autoriza a

PRODUTORA a usar o nome e logótipo da CM VIANA sempre mediante discussão prévia entre as partes, não significando isto que exista qualquer tipo de compensação financeira entre a Primeira Contraente e a CM VIANA além das contrapartidas acordadas entre as partes;

D. As partes visam com esta parceria dar visibilidade à cidade de Viana do Castelo, exponenciando também o potencial de internacionalização das obras da primeira outorgante e a sua capacidade de chegar ao grande público através da apresentação de cenários únicos que a cidade proporciona.

É livre e esclarecidamente celebrado o presente Acordo de Colaboração, o qual se rege pelos Considerandos anteriores e pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

1. Como contrapartida a **Primeira Contraente** compromete-se a associar o nome e logótipo da CM VIANA ao mencionado Filme, nos termos e condições estabelecidos neste Contrato e, em particular, da cláusula 2.
2. Pelo Presente acordo a CM VIANA compromete-se a apoiar a produção nas suas necessidades de alojamento, alimentação e logística, nas datas e locais previstos e melhor descriminadas no Anexo 1 que a este acordo vai junto e dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA

DIREITOS DO PARCEIRO

1. Como contrapartida, a CM VIANA terá os seguintes benefícios:
   a) Logotipo da CM com animação na abertura do filme mais logotipo CM no final do filme mais referenciação aos espaços filmados nos agradecimentos;
   b) Cartão de apoio com logotipo CM no final de cada episódio da série (4 episódios = 4 cartões);
   c) Cartão de apoio com logotipo CM no final do documentário realizado pelo crítico de cinema Rui Tendinha mais entrevista a representantes designados pela CM e integradas no documentário mais entrevistas realizadas aos atores em locais que identifiquem a cidade / décors do filme;
   d) Cartão de apoio com logotipo da Câmara Municipal no final dos micro-documentários realizados por Bruno Gascon sobre a temática associada ao filme para promoção online mais entrevista a representantes da Câmara Municipal;

e) Referência em todas as plataformas do filme ao apoio da Câmara Municipal à produção;
f) Logotipo no poster do filme (para divulgação digital e nos diversos meios físicos a nível nacional e também nos principais mercados de cinema a nível internacional);
g) Filmagens que identifiquem nitidamente que nos encontramos na cidade, referenciação dos locais de filmagem no IMDB, redes sociais e entrevistas;
h) Masterclass com realizador Bruno Gascon, Tim Vieira e elementos da equipa em escolas a definir (iniciativa seria referenciada como sendo uma iniciativa da Câmara Municipal);
i) Evento de lançamento do Trailer do filme será realizado na Câmara Municipal (com presença do realizador e elenco que possa estar presente);
j) Realização de antestreia no Cinema São Jorge em Lisboa com presença do elenco mais parceiros (decoração integrará fotografias e vídeos captados durante a rodagem). Atribuição de 100 bilhetes para a antestreia à Câmara Municipal. Presidente da Câmara Municipal ou representante designado integra o painel de pessoas que discursaram no dia;
k) Realização de evento de estreia do filme em Viana do Castelo com presença de elenco e parceiros;
l) Edição de vídeo específico para a cidade que foque o seu apoio ao filme e mostre a cidade como um destino turístico e de filmagens;
m) Realização de entrevistas a outros meios / conferência de imprensa em data a acordar com a CM Viana do Castelo;
n) Produção de t-shirts para a equipa usar nas rodagens com o nome do filme + logotipo da Câmara Municipal e parceiros (que ficariam assim presentes no making of e fotografias);
o) Disponibilização de fotografias de cena variadas (dado que teremos um fotógrafo connosco em permanência);
p) Localização das fotografias colocadas no Instagram e facebook do filme sempre com linkagem direta para a Viana do Castelo e utilização do # da cidade em todos os posts realizados tanto no facebook, como Instagram e youtube;
q) Figuração angariada junto da comunidade local;
r) Integração de atores de companhias locais em pequenos papéis;
s) Possibilidade de atribuição de estágios junto de jovens estudantes da região (áreas interessantes: arte, moda, cinema ou audiovisual);
t) Jantar convívio no final da rodagem com elenco e entidades parceiras que estejam disponíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

UTILIZAÇÃO DE NOME, IMAGEM, MARCA E LOGÓTIPO DA SEGUNDA CONTRAENTE

1. A CM VIANA deverá fornecer todos os elementos institucionais, imagem, marca e logótipo, de modo a que a PRODUTORA possa usá-los e divulgá-los de acordo com o estipulado no presente Contrato.
2. A CM VIANA desde já autoriza a PRIMEIRA CONTRAENTE a usar e expor o seu nome, imagem, marca e/ou logótipo em quaisquer ações relacionados com o Filme, de acordo com os termos que venham a ser definidos pela PRIMEIRA CONTRAENTE.
3. A CM VIANA autoriza ainda a PRIMEIRA CONTRAENTE a usar a sua imagem, marca, nome e/ou logótipo para promover e/ou noticiar o Filme em qualquer meio de comunicação social considerado apropriado pela mesma.
4. O disposto nos números anterior não impede, ou por qualquer forma limita, que o nome, imagem, marca e/ou logótipo da CM VIANA possam ser usados juntamente com nomes, imagens, marcas, logótipos ou produtos pertencentes a outros patrocinadores, aceitando, desde já, a CM VIANA que estes últimos também apareçam associados ao Filme, de acordo com as diretrizes que venham a ser definidas pela PRIMEIRA CONTRAENTE.

CLÁUSULA QUARTA

CONTEÚDO DO FILME

As Partes reconhecem e aceitam que caberá exclusivamente à PRIMEIRA CONTRAENTE dirigir a produção e realização do Filme acima mencionado, que é uma obra de ficção, tendo total liberdade artística para definir o conteúdo do mesmo, sem que a CM VIANA tenha qualquer intervenção a esse nível, garantindo, no entanto, a PRIMEIRA CONTRAENTE, canais de comunicação diretos com a CM VIANA para esclarecimentos que esta entenda convenientes e necessários e sempre com a garantia de exposição da cidade e do apoio fornecido pela CM VIANA à produção.

CLÁUSULA QUINTA

CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO E ALTERAÇÕES AO MESMO

1. A PRIMEIRA CONTRAENTE apresentará à CM VIANA um cronograma de produção do Filme e deverá manter a CM VIANA informada acerca da evolução das filmagens e subsequente lançamento do Filme.
2. As Partes reconhecem e aceitam que o cronograma de produção acima mencionado servirá de mera referência, pelo que o mesmo poderá vir a ser ajustado ou alterado pela PRIMEIRA CONTRAENTE no decurso do projeto.

3. Consequentemente, caso o considere necessário ou conveniente, designadamente por motivos técnicos, comerciais e/ou relacionados com a angariação de patrocínios, a PRIMEIRA CONTRAENTE poderá adiar a data de lançamento do Filme bem como prorrogar qualquer das datas previstas no cronograma de produção atrás referido.

CLÁUSULA SEXTA

PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados com o Filme pertencerão, exclusivamente, à PRIMEIRA CONTRAENTE, não podendo a CM VIANA usar de tais direitos sem a expressa autorização da mesma.
2. A PRIMEIRA CONTRAENTE será, pois, a única e exclusiva titular das formas de utilização e fruição de tal Filme, não podendo a CM VIANA mencionar, promover ou divulgar o Filme em proveito próprio (nomeadamente no âmbito de quaisquer ações publicitárias ou de marketing que venha a desenvolver por sua iniciativa), seja por que meio for, exceto se autorizado para o efeito, expressamente e por escrito, pela PRIMEIRA CONTRAENTE.
3. O teor do ponto 2 da presente cláusula caduca na data de lançamento do filme ou trailer nas redes sociais e na imprensa em geral ou em data a acordar com a PRIMEIRA CONTRAENTE, podendo, a partir da verificação desse facto, o filme trailer ou outros conteúdos com ele relacionados, ser livremente partilhado e publicitado pela CM VIANA, nas plataformas das redes sociais, no seu site oficial ou mencionado em entrevistas, projetos ou campanhas.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DO ACORDO

Caso a produção do Filme e série não fique concluída até final do ano de 2019 e a pós-produção até meio de 2020, qualquer das Partes poderá resolver o presente acordo mediante comunicação escrita remetida à outra Parte para esse efeito.

CLÁUSULA OITAVA

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente prevalece sobre qualquer outro, oral ou escrito, anteriormente concluído pelas Partes sobre os mesmos assuntos.
2. Quaisquer alterações ao Acordo só serão válidas desde que convencionadas por escrito e assinadas por ambas as Partes, com indicação expressa de cada uma das cláusulas modificadas ou aditadas.

3. O presente Acordo e todos os factos e informações conhecidos na sua execução são estritamente confidenciais, não podendo o seu conteúdo ser divulgado, pelas Partes a terceiros, sem o consentimento prévio e expresso, a ser dado por escrito pela outra Parte, sem prejuízo da respetiva divulgação na medida do estritamente necessário para o cumprimento de obrigações, contratual ou legalmente previstas, que imponham essa mesma divulgação, mas apenas com a extensão e para a finalidade daquela mesma previsão contratual ou legal e sempre após consulta da contraparte sobre o modo e o conteúdo da divulgação.
4. O presente Acordo é celebrado e será regulado de acordo com a legislação portuguesa.

O presente Contrato é assinado em Viana do Castelo, aos dias 8 de Agosto de 2019, em dois exemplares, ficando um dos exemplares para cada uma das Partes.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(06) PROTOCOLO DE CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - ADENDA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –**

"ADENDA AO PROTOCOLO
CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

Considerando que,

O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, e reconhece aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil.

Os bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta

adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos concelhos.

É, assim, imperioso criar condições para a valorização do estatuto dos bombeiros que integrem estas Equipas celebrando a presente Adenda ao "Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente" a subscrever entre a Autoridade nacional de Emergência E Proteção Civil, o respetivo Município e a Associação Humanitária de Bombeiros.

Entre:

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Av. do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes,

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo neste ato devidamente representado pelo Presidente, José Maria Cunha Costa,

E,

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 501121234, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, 4900-533 Viana do Castelo, neste ato devidamente representada pelo Presidente, José Alberto Viana Salgado de Carvalho,

É celebrado a presente **Adenda ao "Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das equipas de Intervenção Permanente"** celebrado em 2018 que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Alteração da Cláusula Quinta)

A Cláusula Quinta do "Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente" passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta
(Direitos dos elementos da EIP)

1. *A remuneração base mensal é estabelecida em 738,05€ (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.*

2. *O pessool controtodo tem direito o subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcionol, de ocordo com o legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivomente.*
3. *É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatra euros e setenta e sete cêntimos) por dia.*
4. *Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensol, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula.*
5. *A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.*
6. *Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.*

Cláusula Segunda
(Entrada em Vigor)

A presente Adenda entra em vigor no dia 1 de julho de 2019.

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(07) AUTO DE DOAÇÃO DE JORGE CONSTANTINO RORIZ MARTINS CARNEIRO PARA CMVC – ARQUIVO MUNICIPAL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –AUTO DE DOAÇÃO -** Para os devidos efeitos se declara que Jorge Constantino Roriz Martins Carneiro, morador na Rua das Margaridas, nº 400 – 1º Dt., Darque, Viana do Castelo, doou à Câmara Municipal de Viana do Castelo os seguintes equipamentos:

1 máquina rolleiflex
1 máquina rolleicord
1 flash metz
1 máquina nikon automática f401x
1 máquina super 8 – canon
1 par de binóculos exakta
1 par binóculos pequenos
1 lente bte s.g.d.g. berthiot paris – stellor n. 6
1 fotómetro bewi boy
1 máquina super 8 sonora sankyo – sound 401
1 máquina hi8 sony – video hi8 pro
1 leitor dvd sony – cdp 497
1 leitor dvd sony – cdp 297
1 leitor dvd electronia ds 8000
1 máquina fotográfica polaroid autmatic 104

Os equipamentos ficarão sob custódia do Arquivo Municipal de Viana do Castelo e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento arquivístico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(08) PROTOCOLO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FREIXIEIRO DE SOUTELO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIEIRO DE SOUTELO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROTOCOLO DE COMODATO** DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FREIXIEIRO SOUTELO ENTRE O

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIEIRO SOUTELO - A Câmara Municipal de Viana do Castelo celebrou em 15 de novembro de 2010 um protocolo de comodato do edifício da escola primária de Freixieiro de Soutelo com a Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo com o objetivo desta última ceder o edifício à Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Freixieiro de Soutelo, para implementação de um Centro de Convívio para a 3ª Idade. A referida associação tem promovido diversas atividades no referido espaço, no entanto, devido a um conjunto de exigências da segurança social ainda não foi possível instalar a resposta "centro de convívio". A Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo, compromete-se a celebrar um protocolo com a Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Freixieiro de Soutelo para que esta possa utilizar o edifício do Jardim de Infância pertencente àquela Junta de Freguesia para instalação da sua sede e a médio prazo implementação do tão desejado Centro de Convívio. De salientar que a Escola Primária de Freixieiro Soutelo se encontra encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer atividades letivas. A Junta de Freguesia de Freixieiro Soutelo, como forma de apoiar a população da freguesia e em conjunto com associações locais pretende implementar no edifício um conjunto de atividades destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade. Considerando que a Escola Primária de Freixieiro Soutelo se encontrava a ser utilizada pela Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Freixieiro de Soutelo e que neste momento essa utilização deixou de fazer sentido, propõe-se a celebração de um novo protocolo que revogará o anterior, entre Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Freixieiro Soutelo. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia

Marinho. **(09) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A MOVIJOVEM – ATUALIZAÇÃO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A MOVIJOVEM E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – ATUALIZAÇÃO** - No passado dia 1 de abril foi celebrado entre o Município de Viana do Castelo e a Movijovem (MOBILIDADE JUVENIL, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA), um acordo de colaboração com o objetivo de melhorar as condições de alojamento da Pousada de Juventude de Viana do Castelo. Este acordo visa também possibilitar o acesso a condições que proporcionem uma maior mobilidade a pessoas e/ou grupos, organizados pela Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC), nas diversas instalações das Pousadas de Juventude geridas pela Movijovem, Pousadas que constituem a Rede Nacional de Turismo Juvenil, incentivando desta forma, o intercâmbio desportivo, cultural e turístico. O anexo I do protocolo prevê os gastos da CMVC com a obra de reabilitação da Pousada da Juventude. Após reavaliação e análise ao edifício por parte dos serviços competentes, o anexo em causa sofreu pequenas alterações que alteram o valor do anexo I do protocolo para 122.856,00€. Como tal, voltamos a remeter o protocolo e o respetivo anexo a este órgão para aprovação.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

MOVIJOVEM – MOBILIDADE JUVENIL, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 502 530 863, com sede na Rua Lúcio de Azevedo, n.º 27, 1600-146 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Nuno Coelho Chaves, no uso dos poderes que lhe são legalmente conferidos, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa, no uso dos poderes que lhe são legalmente conferidos, adiante designada por Segundo Outorgante.

Considerando que:

a) A Primeira Outorgante tem como principais atribuições estatutárias promover, apoiar e fomentar ações de mobilidade juvenil, na sua vertente social, possibilitando aos jovens portugueses, em especial aos mais desfavorecidos, um contacto mais direto com a realidade e o património cultural, histórico e natural do País;

b) No âmbito destas suas atribuições cabe à Primeira Outorgante proceder à gestão da Rede Nacional de Turismo Juvenil, onde se incluem várias unidades e estruturas especialmente vocacionadas para o alojamento de jovens, mas que igualmente, podem ser utilizadas sem qualquer limitação de idade, nacionalidade, credo ou ideologia, encontrando-se distribuídas por todo o País e sendo todas elas diferentes entre si, não só em termos de implantação geográfica, como ainda quanto à sua natureza e dimensão, possuindo espaços sociais com boas condições de conforto e equipamento, reunindo assim, para além dos necessários requisitos funcionais, áreas complementares e de serviços que possibilitam aos seus utentes usufruírem de um ambiente agradável e propício às mais variadas atividades individuais, familiares e de grupo;

c) O Segundo Outorgante pretende potenciar e desenvolver a componente de apoio aos jovens, nomeadamente através da dinamização de projetos de criatividade, empreendedorismo, cidadania e associativismo juvenil;

d) A existência da Pousada de Juventude de Viana do Castelo traduz e vai ao encontro da firme vontade do Segundo Outorgante de promover o desenvolvimento turístico do Concelho de Viana do Castelo, com oferta diversificada de serviços, aberta ao público onze meses ao ano, destinada a todas as camadas da população e, em especial, ao seu setor jovem;

e) O Segundo Outorgante está ainda apostado em estimular o empenho da Primeira Outorgante na concretização de ações de promoção e divulgação da Pousada de Juventude de Viana do Castelo, por si gerida e explorada, no sentido de maximizar a mais-valia que representa para o futuro da região e das suas populações;

f) A Primeira Outorgante tem como propósito assegurar o bom funcionamento da referida unidade de alojamento, promovendo a melhoria e aperfeiçoamento da sua gestão, enquadrando-a nos melhores níveis de qualidade, conforto e bem-estar e inserindo-a na realização de ações complementares de animação e lazer;

g) O Segundo Outorgante tem todo o interesse em colaborar ativamente na viabilização do empreendimento, tendo em atenção o seu inegável contributo para a dinamização do turismo local.

Assim, é reciprocamente acordado e celebrado o presente Protocolo de colaboração, que se rege pelos considerandos *supra* e pelas cláusulas seguintes, que ambas as partes se comprometem a respeitar:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Protocolo visa estabelecer um acordo de colaboração entre as partes no sentido de melhorar as condições de alojamento da Pousada de Juventude de Viana do Castelo e possibilitar o acesso a condições que proporcionem uma maior mobilidade a pessoas e/ou grupos, organizados pelo Segundo Outorgante, nas diversas instalações das Pousadas de Juventude, geridas pela Primeira Outorgante, que constituem a Rede Nacional de Turismo Juvenil, incentivando, desta forma, o intercâmbio desportivo, cultural e turístico.

Cláusula 2.ª

(Obras)

1.O Segundo Outorgante obriga-se a executar, sob sua direção e responsabilidade, até 31 de dezembro de 2019, as obras de reabilitação e conservação do imóvel onde se encontra a Pousada de Juventude de Viana do Castelo, de acordo com o plano de investimentos

2018/2019 e estimativa orçamental, constantes do Anexo I ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.

2. Após a conclusão dos trabalhos referidos em 1., o Segundo Outorgante notificará a Primeira Outorgante para proceder à verificação dos trabalhos efetuados.

Cláusula 3.ª

(Contrapartida)

1. Para prossecução dos objetivos deste Protocolo, a Primeira Outorgante obriga-se a disponibilizar, ao Segundo Outorgante, um pacote de alojamento no valor de **€ 120.000,00 (cento e vinte mil euros)**, no prazo de cinco anos.
2. O pacote de alojamento, referido no n.º 1 da presente cláusula, terá como limite anual o valor de **€ 40.000,00 (quarenta mil euros)** em reservas de alojamento.
3. Cada pacote anual de alojamento, com o limite constante no n.º 2 da presente cláusula, será utilizado a contar da data de entrada em vigor deste Protocolo, até 50% (cinquenta por cento) obrigatoriamente para a Pousada de Juventude de Viana do Castelo e os restantes 50% (cinquenta por cento) para a Rede Continental de Pousadas de Juventude gerida pela Primeira Outorgante.

Cláusula 4.ª

(Reservas)

1. As reservas deverão ser efetuadas diretamente pelo Segundo Outorgante, para o que lhe é atribuído, a título gratuito e durante todo o período de vigência deste Protocolo, um Cartão de Grupo das Pousadas de Juventude, que lhe dará acesso a toda a Rede Nacional e Internacional de Pousadas de Juventude.
2. As reservas e confirmações serão solicitadas unicamente pelo Segundo Outorgante ou por outra entidade por si indicada, por escrito, para esse efeito.
3. As reservas serão efetuadas para a Central de Reservas da Primeira Outorgante.
4. As reservas ao abrigo deste Protocolo estão sujeitas às condições de funcionamento da Rede Nacional de Turismo Juvenil.

Cláusula 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Durante a vigência do presente Protocolo, o Segundo Outorgante compromete-se a:

a) Executar as obras de reabilitação e conservação da Pousada de Juventude de Viana do Castelo, necessárias ao seu bom funcionamento, melhor identificadas no Anexo 1;

b) Criar, em conjunto com a Primeira Outorgante, o Cartão Jovem Municipal Viana do Castelo, nos termos melhor definidos no Anexo 2;

c) Fazer com que os utilizadores das Pousadas de Juventude cujas reservas sejam efetuadas ao abrigo deste Protocolo, ou que participem nos eventos por si organizados, respeitem escrupulosamente todas as regras de funcionamento das Pousadas de Juventude, cumprindo com as suas condições de utilização e de permanência;

d) Inserir a identificação da Primeira Outorgante no espaço do seu *site* oficial www.cm-viana-castelo.pt onde será fornecida informação básica sobre os bens e serviços prestados pela Primeira Outorgante, e onde existirá ainda uma hiperligação aos sítios www.pousadasjuventude.pt e www.cartaojovem.pt;

e) Incluir a identificação da Primeira Outorgante e das Pousadas de Juventude no seu espaço físico, bem como, nas salas de reuniões onde organizar conferências ou outros eventos, de forma a disponibilizar, através de folhetos, cartazes ou outros meios, informação sobre a Primeira Outorgante a todas as pessoas que visitem esses locais.

Cláusula 6.ª

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a entregar, gratuitamente, ao Segundo Outorgante, em cada ano de vigência do presente Protocolo, um lote de 1000 (mil) Cartões Jovem Municipal, no valor de **€ 10.000 (dez mil euros)** (10€ PVP por cartão), não podendo ser entregue a cada jovem mais do que um Cartão Jovem Municipal, durante a vigência do presente Protocolo.

Cláusula 7.ª

(Prazo)

1. O presente Protocolo entra em vigor e produz os seus efeitos legais após assinatura e vigorará pelo período de 5 anos.
2. Durante a vigência do presente Protocolo, as Partes procurarão aprofundar a sua mútua colaboração, através de todos os meios que forem julgados convenientes.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento)

1. O incumprimento das obrigações decorrentes do presente Protocolo, por qualquer das Partes, permite à contraparte a sua resolução, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal nos termos gerais de direito.
2. A comunicação da resolução do presente Protocolo será efetivada por meio de carta registada com aviso de receção, dirigida à Parte faltosa, na qual deverão ser expressamente indicadas as causas que a fundamentam e, ainda, a data a partir da qual aquela produz efeitos.

Cláusula 9.ª

(Casos omissos)

Os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos por representantes do Segundo Outorgante e da Primeira Outorgante.

O presente Protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade dos outorgantes e vai assinado pelos respetivos representantes legais, ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar.

ANEXO I
OBRA: POUSADA DA JUVENTUDE
LOCAL: VIANA DO CASTELO

MEDIÇÕES / ORÇAMENTAÇÃO

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANT.	CUSTOS (EUROS)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	**Trabalhos preparatórios**				
1.1	Elaboração e cumprimento de plano de prevenção e gestão de resíduos de obra	Vg	1,00	500,00 €	500,00 €
1.2	Execução e implementação do plano de segurança em obra em conformidade com a legislação em vigor	Vg	1,00	500,00 €	500,00 €

1.3	Fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes homologados, necessários para o desenvolvimento dos trabalhos nas fachadas. Incluindo o fornecimento e montagem de redes de proteção, evitando a queda de elementos e eventuais danos, aquando da execução dos trabalhos. Deverá ser garantida a segurança de todas as pessoas e veiculos e assegurado o correto funcionamento da unidade de alojamento, através da garantia dos correspondentes acessos, através de faseamento das zonas a intervir.	Vg	1,00	17.484,00 €	17.484,00 €
1.4	Montagem, desmontagem e limpeza de estalerio, áreas ajardinadas e todos os demais trabalhos acessórios necessários para a entrega da obra nas condições de utilização.	Vg	1,00	800,00 €	800,00 €
2	**Reabilitação das fachadas e pinturas**				
2.1	Execução de lavagem integral de paredes exteriores com jato de água a alta pressão, para remoção do barramento existente, e limpeza de áreas de parede com presenças de fungos e caruncho com anti-fungo descontaminante do tipo Artibiose Plus ou equivalente,	M²	2.400,00	3,00 €	7.200,00 €
2.2	Picagem de rebocos degradados e de betão na envolvente das zonas em que existem armaduras à vista. Tratamento das armaduras mediante limpeza com jato de areia ao grau Sa $2^{1/2}$ ou mediante escovilhão de aço ao grau St 3 e posterior proteção das mesmas com Sika Monotop 910 S ou equivalente. Preencher toda a área com sika Monotop 612 ou equivalente.	Vg	1,00	2.000,00 €	2.000,00 €
2.3	Preparação e perfeito alisamento das superfícies e fornecimento e aplicação de uma demão de primário tipo Previcril 750, da Matesica, ou equivalente.	M²	2.500,00	11,00 €	27.500,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de duas demãos de Duracril 550, da Matesica, ou eqivalente, por forma a obter um acabamento liso e branco	M²	2.500,00	13,00 €	32.500,00 €
2.5	Limpeza integral a jato de água das superfícies revestidas a azulejo, substituição de elementos danificados e aplicação de massa de selagem de juntas nos locais necessários, mantendo-se sempre as cores existentes	M²	414,00	12,50 €	5.175,00 €
2.6	Reparação das juntas de dilatação degradadas através da remoção do material existente, colocação de cordão tipo Sika, ou equivalente, fundo a selar a junta por enchimento cuidadoso sem bolsas de ar com Sikaflex HP1 ou equivalente, na cor branco	Vg	1,00	600,00 €	600,00 €
2.7	Substituição de vidros, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários bem como a remoção e transporte a vazadouro				
2.7.1.	Quartos - vidro laminado 3,3 mm + cx + liso 6 mm (dim. 1840x2160 mm)	un	10,00	379,00 €	3.790,00 €
2.7.2	Montra - vidro Laminado 4,4 mm + cx + incolor 6 mm (dim. 1390x2870 mm)	un	1,00	552,00 €	552,00 €
2.8	Pintura das grades exteriores da varanda do 1º piso	un	17,00	225,00 €	3.825,00 €
2.9	Corredores e Entrada Principal				
2.9.1	Fornecimento e aplicação de duas demãos de tinta plástica do tipo Cinaqua da CIN ou equivalente, nas paredes dos corredores e entrada principal, incluindo reparações pontuais	M²	900,00	7,50 €	6.750,00 €
2.9.2	Fornecimento e aplicação de duas demãos de tinta plástica do tipo Cinaqua da CIN ou equivalente, nos tetos dos corredores e entrada principal, incluindo reparações pontuais	M²	355,00	7,50 €	2.662,50 €
2.9.3	Fornecimento e aplicação de duas demãos de verniz do tipo Cinodur da CIN ou equivalente, no rodapé dos corredores, incluindo prévia preparação da superfície a envernizar (não inclui o envernizamento de portas e aros)	ml	286,00	3,00 €	858,00 €
2.10	Quartos duplos - 9 unidades				
2.10.1	Fornecimento e aplicação de duas demãos de tinta plástica do tipo Cinaqua da CIN ou equivalente, nas paredes dos quartos duplos, incluindo reparações pontuais	M²	783,00	7,50 €	5.872,50 €
2.10.2	Fornecimento e aplicação de duas demãos de tinta plástica do tipo Cinaqua da CIN ou equivalente, nos tetos dos quartos duplos, incluindo reparações pontuais	M²	205,00	7,50 €	1.537,50 €
2.10.3	Fornecimento e aplicação de duas demãos de verniz do tipo Cinodur da CIN ou equivalente, no rodapé dos quartos duplos, incluindo prévia preparação da superfície a envernizar	ml	144,00	3,00 €	432,00 €

2.10.4	Fornecimento e aplicação de duas demãos de verniz do tipo Cinodur da CIN ou equivalente, nos apainelados e portas do wc dos quartos duplos, incluindo prévia preparação da superfície a envernizar (não inclui o envernizamento de porta de entrada e aros)	M²	92,70	25,00 €	2.317,50 €
	ESTIMATIVA GLOBAL DA EMPREITADA				**122.856,00 €**

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **AUSENCIA DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Cláudia Marinho. **(10) APROVAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO CLDS 4G:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APROVAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO CLDS 4G -** Considerando que nos Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 3.ª Geração (CLDS-3G) o território de Viana do Castelo beneficiou de duas ECLP, designadamente, o Gabinete de Atendimento à Família e o Posto de Assistência Social de Alvarães, o que permitiu a ambas as Instituições desenvolver um conhecimento aprofundado do território e implementar um conjunto vasto de intervenções específicas, próximas e adequadas ao território infra concelhio. Considerou-se fundamental que as duas entidades continuassem o seu trabalho no território. Apesar de Viana do Castelo não ter sido contemplada como território prioritário numa primeira fase, após reavaliação dos territórios abrangidos pelo CLDS 4G, o território de Viana do Castelo foi considerado como território de intervenção prioritário com a condicionante de poder contar apenas com um CLDS. Para que nenhum do trabalho realizado fosse perdido, foi aprovada em reunião de câmara anterior (30-05-2019) a entidade coordenadora do projeto (Gabinete de Atendimento à Família) e a entidade executora (Posto de Atendimento Social de Alvarães), mantendo ambas o trabalho que estavam a desenvolver no território através de um acordo de parceria que será

assinado posteriormente. São documentos essenciais para esta candidatura as várias atas das reuniões de CLAS que aprovam a entidade executora e o plano de ação, assim como as atas das reuniões de câmara que aprovam a entidade coordenadora e o respetivo coordenador técnico do projeto. Posto isto, é agora necessário aprovar o coordenador técnico do projeto. A proposta do GAF na qualidade de entidade coordenadora, é o Dr. José Carlos Cerqueira Gonçalves de Carvalho, coordenador técnico do anterior CLDS 3G e com um vasto conhecimento acerca do território, do projeto CLDS e de toda a metodologia a ser aplicada nos próximos 3 anos. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa e Paula Veiga. **REGRESSO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Cláudia Marinho. **(11) VENDA DE LOTES A, B E C - BAIRRO DAS REINAS- CHAFÉ:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - VENDA DE LOTES A, B E C – BAIRRO DAS REINAS – CHAFÉ** - Aquando da construção da Zona Industrial do Neiva 1ª fase, considerou-se necessária a demolição de três habitações, de forma a integrar os terrenos onde estavam construídas em construção industrial. O acordo feito com as famílias proprietárias visou a construção por parte da Câmara Municipal de três habitações e posterior arrendamento às mesmas a custos de habitação social. Estas habitações foram construídas no bairro das Reinas em local próximo do local expropriado. Estes contratos de arrendamento estão datados de outubro de 1989. São três lotes, designadamente o lote A, B, e C situados na Quelha do Monte Nascente n.º 108, 116 e 124 respetivamente. Em cumprimento com as disposições legais, será publicitada esta venda em jornal local e as propostas deverão ser apresentadas no Serviço de Apoio ao Munícipe da C.M.V.C., até ás

10h00 do dia 14 de agosto de 2019, cujo ato público de abertura de propostas se realizará no mesmo dia às 12h00. Os valores base e todos os detalhes dos processos em causa, podem ser consultados junto do Diretor de Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(12) APOIO ATIVIDADE DESPORTIVA- MEDIDA 2:-** Pelo Vereador Vitor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2** - No quadro do exercício das suas competências a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações, sendo que o apoio às associações está integrado no quadro geral de apoio ao Associativismo Desportivo- Medida 2. A Câmara Municipal recebeu diversas solicitações de apoio, quer das Juntas de Freguesia, quer de Associações Desportivas para proceder à execução de obras de beneficiação e qualificação de instalações existentes, bem como de reforço do seu apetrechamento. Analisados os mesmos, proponho a atribuição dos seguintes apoios:

JUNTA/UNIÃO FREGUESIA	OBRA	APOIO	(PAM 2002/A/24) Comp. nº
UF Geraz Lima (Sta. Maria, Sta. Leocádia e Moreira) e Deão	Reabilitação dos balneários do Pavilhão de Deão	22.750,00€	**3.895**
Vila Franca	Reparação Piso Campo Futebol Visconde da Barrosa	25.000,00€	**3.896**
Vila Punhe	Construção Edifício Sede Grupo Juvenil Vila Punhe (1ª fase)	25.000,00€	**3.897**

A concretização deste apoio será feita através da **celebração de protocolo específico**.

(a) Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara

e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(13) APOIO ATIVIDADE DESPORTIVA - MEDIDA 4:-** Pelo Vereador Vitor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 4 -** De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para acções e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas acções/iniciativas no desenvolvimento dos projectos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida saudável e na projecção da cidade de Viana do Castelo, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados: eventos a realizar, bem como, de participação em provas desportivas no estrangeiro.

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	EVENTOS	APOIO	COMP. PAM 2007/A/35
Associação Desportiva Afifense	Grande Prémio Atletismo Afifense – 21ª Milha	1.000,00€	3.898
Junta Freguesia Alvarães	Party Trail Alvarães	1.000,00€	3.921
Associação Desportiva Chafé	Campeonato Nacional Futebol Praia	1.500,00€	3.899
Escola Desportiva Viana	VIII Torneio Hóquei Patins Cidade Viana do Castelo	2.000,00€	3.901
Grupo Desportivo Centro Paroquial Sta. Marta de Portuzelo	44º Circuito Santa Marta Portuzelo	3.500,00€	3.902
Surf Clube Viana	Final Surf Esperanças Feminino Sub 16/18	8.000,00€	4.012
Associação Ciclismo Minho	Grande Prémio Ciclismo Barroselas	2.000,00€	3.905

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	APOIO DESLOCAÇÕES	VALOR	COMP. PAM 2007/A/35
Clube Vela Viana Castelo	Estágio Seleção Portugal Classe Optimist para Campeonato Europa e Mundo - Madeira	1.600,00€	3.906
Clube Vela Viana Castelo	Deslocação Campeonatos Europa – Crozon (França)	2.200,00€	3.907
Federação Portuguesa Bilhar	Campeonato Europeu Veteranos de Pool – Veldhoven (Holanda)	1.375,00€	3.915

(a) Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges,

Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(14) RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 11 DE JULHO DE 2019 – REVERSÕES DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULOS NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MUSICA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 11 DE JULHO DE 2019 - REVERSÕES DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA -** Propõe-se a retificação do apoio atribuído à Fundação Átrio da Música, retirando do mapa as Audições Classes de Conjunto, no valor de 445,00€ (compromisso nº **3013/2019**). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(15) REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA - ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO – CONSERVATÓRIO REGIONAL DO ALTO MINHO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO – CONSERVATÓRIO REGIONAL DO ALTO MINHO - AUDIÇÕES DE CLASSES DE CONJUNTO -** A Academia de Música de Viana do Castelo – Conservatório Regional do Alto Minho, sediada na Travessa do Salgueiro, n.º 14-16, 4900-323 Viana do Castelo, com o NIF: 500 793 263, realizou no Teatro Municipal Sá de Miranda,

duas Audições de Classes de Conjunto que contaram com a presença de 463 espectadores, dos quais 287 foram convidados. A receita das mesmas totalizou o valor de 445€ (quatrocentos e quarenta e cinco euros). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo atribuirá à Academia de Música de Viana do Castelo – Conservatório Regional do Alto Minho, o montante correspondente, após retenção do IVA. Compromisso financeiro nº. **2019/3816.** (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(16) REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DANÇA SUEMAR:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DANÇA SUEMAR - O BECO** - A Associação Artística e Cultural de Dança Suemar, sediada na Rua Cidade de Riom, nº. 304, 4900-380 Viana do Castelo, com o NIF: 510116035, realizou no Teatro Municipal Sá de Miranda, dois espetáculos que contaram com a presença de 724 espectadores, dos quais 20 foram convidados. A receita dos mesmos totalizou o valor de **4.224€** (quatro mil duzentos e vinte e quatro euros). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo atribuirá, à Associação Artística e Cultural de Dança Suemar, o montante correspondente, após retenção do IVA. Compromisso financeiro: **2019/3837.** (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(17) REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA MARTA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA MARTA - DANÇA E CIA – É TEMPO DE... -** A Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta, sediada na Rua de Sta. Marta, nº. 85, 4925-104 Viana do Castelo, com o NIF: 501 210 520, realizou no Teatro Municipal Sá de Miranda, dois espetáculos que contaram com a presença de 612 espectadores, dos quais 4 foram convidados. A receita dos mesmos totalizou o valor de 4.567€ (quatro mil quinhentos e sessenta e sete euros). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo atribuirá, à Associação Cultural e Desportivo de Santa Marta, o montante correspondente, após retenção do IVA. Compromisso financeiro: **2019/3827.** (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(18) REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA MEADELA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- "**PROPOSTA – REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA MEADELA - OPEN DANCE SCHOOL 2018/2019** - O Centro Social e Cultural da Meadela, sediado na Praça Linha Vale do Lima, nº. 5, 4900-296 Viana do Castelo, com o NIF: 501187600, realizou no Teatro Municipal Sá de Miranda, três espetáculos que contaram com a presença de 917 espectadores, dos quais 35 foram convidados. A receita dos mesmos totalizou o valor de **4.410€** (quatro mil quatrocentos e dez euros). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo atribuirá, ao Centro Social e Cultural da Meadela, o montante correspondente, após retenção do IVA. Compromisso financeiro: **2019/3828.** (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(19) REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA - SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DARQUENSE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DARQUENSE - GREASE – O NOSSO MUSICAL** - A Sociedade de Instrução e Recreio Darquense, sediada na Avenida Carteado Mena, n.º 593, Darque, 4935-091 Viana do Castelo, com o NIF: 501 205 918, realizou no Teatro Municipal Sá de Miranda, um concerto que contou com a presença de 365 espectadores, dos quais 18 foram convidados. A receita do mesmo totalizou o valor de 1.041€ (mil e quarenta e um euros). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo atribuirá à

Sociedade de Instrução e Recreio Darquense, o montante correspondente, após retenção do IVA. Compromisso financeiro nº. 2019/3661. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(20) CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES PARA APOIO A TRANSPORTES DE CRIANÇAS E ALUNOS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO LETIVO 2019/2020:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES PARA APOIO A TRANSPORTES DE CRIANÇAS E ALUNOS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO LETIVO 2019/2020** - O decreto-lei 13/2006, de 17 de Abril, instituiu um conjunto de normas e regras a observar no transporte de crianças tendo em vista o reforço das condições de segurança. Não sendo imperativo legal, a disponibilização do serviço de vigilante no transporte realizado em viaturas de 9 lugares, tem sido prática da Câmara Municipal considerar a sua integração na execução dos circuitos, dada a idade de algumas das crianças a transportar. Sendo necessário garantir, para o ano letivo 2019 / 2020, a disponibilização deste recurso nos circuitos locais a executar pelas Juntas de Freguesia, no quadro de colaboração com o município, propõe-se: - Sejam atribuídas às Juntas de Freguesia, constantes do quadro anexo, as dotações financeiras necessárias à integração na execução dos circuitos locais de transporte, do serviço de vigilantes, durante o período previsto para as atividades letivas, com

início a 12 de Setembro 2019 e término 30 de Junho ou de Julho de 2020, caso envolva o transporte de crianças do 1º ciclo e do pré-escolar respetivamente. Valor estimado de encargos de **€41.900**

Quadro 1

APOIO NA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES – VIGILANTES - programação financeira

JUNTAS DE FREGUESIA	NÚCLEO	Vigilante	Set/Dez	Jan/Jul	Nº Compromisso
Chafé	Amorosa	2,30h	€750	€1.800	**3935**
U.F. Barroselas Carvoeiro	Carvalhos	2.30h	€ 750	€1800	**3936**
U.F. Geraz do Lima	Carvalho da Vinha	7.00h	€ 2.000	€4200	**3937**
Montaria	Espantar	2.30h	€ 750	€1800	**3938**
Outeiro	Valadares e Costa	2.30h	€ 750	€1800	**3939**
U.F. Torre Vila Mou	Outeiro	2.30h	€ 750	€1800	**3940**
Alvarães	Alvarães	2.30h	€ 750	€1800	**3941**
Mujães	Mujães	2.30h	€ 750	€1800	**3942**
U.F. Nogueira, Meixedo e Vilar Murteda	Meixedo	2.30h	€750	€1800	**3943**
Amonde	Amonde	2.30h	€ 750	€1800	**3944**
Afife	Breia	2.30h	€ 750	€1800	**3945**
U.F. Cardielos Serreleis	Moreno	2.30h	€ 750	€ 1800	**3946**
Castelo do Neiva	Praia	2.30h	€750	€1800	**3947**
UF Mazarefes e Vila Fria	Vila Fria	2.30h	€750	€1800	**3948**
Perre	Perre	2.30h	€750	€1800	**3949**
	TOTAL		**€ 12.500**	**€29.400**	

Valor de referência hora de 5,0€

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(21) TRANSPORTE DE REFEIÇÕES – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO LETIVO 2019/2020:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – TRANSPORTE DE REFEIÇÕES – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO LETIVO 2019/2020** - A Câmara Municipal tem implementado o

serviço de refeições escolares, em estabelecimentos de menor dimensão, através do recurso ao catering, a partir de outras unidades educativas que lhe são próximas. Esta medida, permitindo uma redução de custos, permite, também, uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos humanos disponíveis bem como o melhor controlo da qualidade do serviço. A concretização deste serviço só é possível através da colaboração das Juntas de Freguesia, na execução, em condições adequadas, do transporte das referidas refeições. Assim, analisadas as necessidades para o ano letivo 2019/2020 propõe-se: - Sejam atribuídas às Juntas de Freguesia, identificadas no **quadro 1**, as dotações necessárias à concretização do transporte das refeições. - Que a disponibilização do apoio seja feita no âmbito dos instrumentos de delegação de competências previstos na legislação em vigor. Encargos globais estimados **€15.200**

Quadro 1

JUNTAS DE FREGUESIA	OBJECTO	APOIO MENSAL	MESES	Set/Dez	Jan/jul	N.º Compromisso
Afife	-Transporte de refeições da EB1 de Carreço para a EB1 Afife	€350	10	€ 1.400	€2.400	**3960**
U. F. S.M.M. Meadela, Monserrate	-Transporte das refeições da EB1 da Igreja para a Escola/J.I. de Portuzelo	€350	10	€ 1.400	€2.400	**3961**
U.F. Cardielos e Serreleis	Transporte de refeições para as crianças do JI de Serreleis a partir da EB1/JI de Cardielos	€350	10	€ 1.400	€2.400	**3962**
UF. Mazarefes e Vila Fria	Transporte de refeições para os alunos de Vila Fria a partir da EB1/JI de Mazarefes	€350	10	€ 1400	€2.400	**3963**
TOTAL de ENCARGOS e sua repartição		**€1.400**		**€5.600**	**€9.600**	

PAM 2017/A/6 0203/020225

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(22) PESSOAL PARA CANTINAS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTA DE**

FREGUESIA DE: UF DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA, UF DE TORRE E VILA MOU, UF DE GERAZ DO LIMA E DEÃO, UF DE CARVOEIRO E BARROSELAS, UF DE CARDIELOS E SERRELEIS, JF DE AFIFE, JF DE AREOSA, E JF DE VILA DE PUNHE:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PESSOAL PARA CANTINAS – DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS NAS JUNTA DE FREGUESIA DE: U. F. de S. M. MAIOR, MONSERRATE e MEADELA, U.F. de TORRE e VILA MOU, U.F. de GERAZ do LIMA e DEÃO, U.F. CARVOEIRO e BARROSELAS, U.F. de CARDIELOS e SERRELEIS, J.F. AFIFE, J.F AREOSA, e J.F. VILA de PUNHE -** **1.**O funcionamento da rede de Cantinas Escolares implica a disponibilização de recursos humanos (fixos) que garantam o normal funcionamento do serviço. **2.**O atual quadro de cozinheiras, apresenta uma média de idades elevada> 53 anos, que se reflete na existência de vários processos de inatividade continuada, em resultado do desgaste profissional, a apresenta também diversos processos de aposentação, com naturais reflexos no serviço. **3**. O serviço de refeições, cuja estrutura essencial é assegurada por pessoal do quadro do município, implica, nos períodos de ponta -10H30 – 14H30, e só neste período, (colocação de mesas/refeição/ levantamento de mesas), a disponibilização de recursos complementares. **4**. Tendo presente a colaboração que tem sido mantida neste domínio com diversas juntas de freguesia, que tem permitido criar as melhores condições para o funcionamento do serviço, e tendo presente a necessidade de se garantir a melhor utilização de recursos já existentes em algumas juntas de freguesia, propõe-se: Sejam celebrados com as juntas de freguesia a seguir identificadas, acordos inter-administrativos de delegação de competências que enquadrem a disponibilização destes recursos humanos no

ano letivo de 2019/2020. Que se autorizem as Juntas de Freguesia a, em situações de imperiosa necessidade, proceder à substituição de funcionários, pontualmente, estejam impedidos do exercício de funções nos respetivos estabelecimentos.

Junta de Freguesia/União Freguesia	Ass. Oper. Tempo parcial
UF Torre e Vila Mou	½ tempo para apoio ao serviço de refeições EB1/JI
JF Areosa	½ tempo para apoio ao serviço de refeições JI
UF Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela	½ tempo apoio serviço refeições EB1/JI Portuzelo
J. F. Afife	1/2 tempo apoio serviço de refeições EB1
U.F Geraz do Lima	4 x ½ tempo apoio serviço refeições para 3 estabelecimentos freguesia e AAAF de JI de S. Maria
U.F. Nogueira, Meixedo, Vilar Murteda	½ tempo apoio serviço de refeições - EB1/JI Nogueira
U.F Cardielos e Serreleis	½ tempo apoio ao serviço de refeições – Ji Serreleis
U. F. Barroselas e Carvoeiro	½ tempo apoio na EB1/ JI Carvoeiro
U.F Mazarefes e Vila Fria	½ tempo - serviço de refeições EB1 20 alunos V. Fria
J. Freguesia de Vila de Punhe	½ tempo apoio ao serviço de refeições EB1

Tendo em vista o cumprimento do legislado e no quadro da colaboração existente o município procedeu, à concertação prévia com as juntas de freguesia, das condições a observar: 1. As juntas de freguesia disponibilizarão durante o ano letivo 19/20 os recursos identificados, 2. As Juntas de freguesia procederão ao envio da nota de encargos mensal, **até ao dia 15 do mês seguinte** a que se refere o serviço prestado. 3. O município obriga-se ao pagamento de todos os encargos que decorrem dessa disponibilização, durante o período definido, devendo o mesmo ocorrer no prazo de 90 dias após a receção da nota de encargos.

Mapa de encargos estimados e sua repartição - 79.560,00 €

Mês	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total	Nº Comprom.
U.F. Torre, V. Mou	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	**6.120 €**	**3950**
Areosa	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	**6.120 €**	**3951**
Afife	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	**6.120 €**	**3952**
U.F. Geraz Lima e Deão	2040	2040	2040	2040	2040	2040	2040	2040	2040	2040	2040	2040	**24.480 €**	**3953**
U.F. Nogueira, Meixedo, V. Murteda	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	**6.120 €**	**3954**
U.F. Viana do Castelo	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	**6.120 €**	**3955**
U.F. Cardielos e Serreleis	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	**6.120 €**	**3956**
U.F. Carvoeiro e Barroselas	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	**6.120 €**	**3957**
U.F. Mazarefes e Vila Fria	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	**6.120 €**	**3958**
Vila Punhe	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	**6.120 €**	**3959**
TOTAL	26.520.00 €				53.040.00 €								**79.560.00 €**	

Compromisso: 2019 = 26.520 € 2020 = 53.040 €

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(23) TRANSPORTES ESCOLARES CIRCUITOS LOCAIS 2019/2020 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ALUNOS DE ÁREAS DE ESCOLAS ENCERRADAS – CIRCUITOS LOCAIS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – TRANSPORTES ESCOLARES CIRCUITOS LOCAIS 2019/2020 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ALUNOS DE ÁREAS DE ESCOLAS ENCERRADAS – CIRCUITOS LOCAIS** - A Câmara Municipal, em concertação com diversas Juntas de Freguesia, tem vindo a garantir a realização de circuitos de transporte para alunos relocalizados, por força do encerramento de estabelecimentos do 1.º C.E.B e JI, bem como para crianças de freguesias que, por si só, não reúnem condições que permitam, a nível local, a oferta da educação pré-escolar, e que, por isso são integradas na oferta de territórios vizinhos. Para o efeito, a C.M. vem apoiando as Juntas de freguesia na dotação de veículos de transporte adequados. Sendo necessário criar as condições para o normal desenvolvimento do ano letivo de 2019/2020, no quadro de uma gestão equilibrada da rede escolar e em articulação com os Agrupamentos de Escolas, é necessário dotar as Juntas de Freguesia, que desenvolvem estes circuitos locais de transporte escolar, das condições financeiras essenciais à sua execução, em conformidade com o previsto no Plano de Transportes Escolares para 2019/2020. **Assim, e tendo presente:** o quadro de necessidades

identificadas para o novo ano letivo; a necessidade de se garantir o acesso à frequência da educação básica, de crianças e jovens residentes no concelho, independentemente do local de residência, e de se aprofundar a colaboração com as Juntas de freguesia, permitindo uma gestão eficaz e racional dos recursos disponíveis, propõe-se, depois de prévia articulação/concertação com as Juntas de Freguesia e Agrupamentos de Escola: - Sejam atribuídas às Juntas de Freguesia referenciadas no quadro **Anexo 1**, as dotações necessárias (proposta constantes no mesmo), com o objetivo de apoiar a concretização do transporte de crianças/alunos referenciados. - Que a disponibilização do apoio seja feita no âmbito de contratos interadministrativos ou outros instrumentos de delegação de competências previstos na legislação em vigor. - Que o transporte decorra, de acordo com o calendário escolar definido pelo ME para o novo ano letivo. Total de encargos estimados **156.750,00 €, sendo 53.820 € referentes ao ano económico de 2019.**

DOTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO

QUADRO 1

JUNTAS DE FREGUESIA	OBJECTO	APOIO MENSAL	MESES	Set/Dez	Jan/Julho	Nº Comp
Amonde	Transporte até 2 crianças para a JI da Abelheira, 3 alunos para Eb1 da Abelheira, 2 alunos para Eb2,3 da Abelheira e 2 alunos para escola secundaria Santa Maria Maior e 2 para Monserrate (3 viagens dia: Manhã, à tarde 15 h e fim de atividade 18h)	115/dia*		€ 9.545	€ 16.215	**3964**
U.F. Nogueira/Meixedo e V. Murteda	Transporte de 3 crianças do pré-escolar de Meixedo para o Centro Escolar de Lanheses	€ 500	10.5	€ 1.750	€ 3.500	**3965**
Montaria	Transporte de 7 crianças/alunos 1.ºCEB/pré-escolar, lugares de Trás Âncora e Pedrulhos para o lugar do Souto, e dos alunos do 2., 3.º ciclos/sec dos mesmos lugares para o local de embarque do autocarro (circuito especial). -Transporte, 5 dias por semana, até 8 alunos do ensino secundário de regresso às 13,30h da Eb2,3/S de Lanheses para Meixedo, V. Murteda e Montaria	€ 900	10.5	€ 3.150	€ 6.300	**3966**
Mujães	Transporte de 7 alunos do 1.CEB e 3 crianças do pré escolar de Portela Susã para o Centro Escolar de Mujães	€ 550	10.5	€ 1.925	€ 3.850	**3967**
	Transporte de 3 alunos do 1º CEB e 1 criança do pré escolar do lugar de Mámua para o Centro Escolar de Mujães(que distam a mais de 2KM do C. Escolar)	€ 400	10.5	€ 1.400	€ 2.800	**3967**

Alvarães	Transporte de 10 alunos do 1º CEB e 8 Crianças do pré-escolar da área/Influencia da antiga escola da Costeira para o Centro Escolar de Alvarães Igreja.	€850	10.5	€ 2.975	€ 5.950	**3968**
U.F. Torre Vila Mou	Transporte de 5 alunos 1º CEB de Vila Mou para Centro Escolar de Lanheses Transporte de 7 crianças de Vila Mou para o J. I da Torre.	€850	10.5	€ 2.975	€ 5.950	**3969**
Afife	Transporte de 3 alunos e 3 crianças de F.de Soutelo para EB1 e JI de Afife	€ 850	10,5	€ 2.975	€ 5.950	**3970**
Outeiro	Transporte de 8 alunos dos lugares de Valadares e Costa e 3 criança dos mesmos lugares para a EB/JI de Outeiro	€ 700	10.5	€ 2.450	€ 4.900	**3971**
U.F. Geraz do Lima	Transporte das crianças de Deão, Moreira e Santa Leocádia para o JI de Santa Maria. Transporte de 7 crianças/ alunos do 1º ciclo e pré-escolar de Agros/Ventoso para EB1/J.I. St.ª Maria e Santa Leocádia. Transporte dos alunos de S. Maria, Moreira **>EB1 S. Leocádia**	**2.500**	**10.5**	**€8.750**	**€ 17500**	**3972**
U.F. Barroselas Carvoeiro	Transporte de 1 criança do pré-escolar e 1 aluno do 1º ciclo da Vacaria para a EB1/JI de Carvoeiro e de 3 alunos do 2º e 3º ciclo e 1 de secundário da Vacaria e Agros/ Ventoso para a EB2,3 de Barroselas	€ 900	10.5	€ 3.150	€ 6.300	**3973**
Chafé	**Transporte de 19 alunos da antiga EB1 Amorosa para EB1 de Chafé Igreja**	**€ 850**	**9.5**	**€2.975**	**€5.100**	**3974**
Castelo de Neiva	Transporte de 3 crianças do pré escolar + 12 alunos 1º CEB da Praia para EBI/JI de Castelo de Neiva (> 2km)	€ 600	10.5	€ 2.100	€ 4.200	**3975**
Perre	Transporte 12 alunos Antiga Escola S. Gil para o CE Perre	€ 800	9.5	€ 2.800	€ 4.800	**3976**
UF Mazarefes e Vila Fria	Transporte de 7 crianças e 4 alunos de Vila fria para JI /EB1 Mazarefes	€ 700	10.5	€ 2.450	€ 4.900	**3977**
UF Cardielos e Serreleis	Transporte de 9 alunos do 1º CEB de Serreleis para Cardielos	€ 400	10.5	€ 1.400	€ 2.800	**3978**
U.F Deocriste/Sub/P.Suzã	Transporte de 6 crianças de Deocriste 1 vez dia , às 15,30h. regresso do C. Esc. Lanheses	€300	9.5	€1050	1800	**3979**
			Total de encargo mensal estimado		**€53.820**	**€102.930**

PAM - 2002/A/22

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(24) PROTOCOLO TRIPARTIDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLO TRIPARTIDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO**

CURRICULAR - As Atividades de Enriquecimento Curricular constituem uma oferta relevante para os alunos do 1º Ciclo, sendo o promotor das mesmas a Câmara Municipal de Viana do Castelo. Para o ano letivo 2019/2020, propõe-se uma articulação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, os Agrupamentos de Escolas do concelho e a IPSS - Tempos Brilhantes. Apresentam-se, seguidamente, as propostas de Protocolos de Colaboração tripartidos respeitantes a cada um dos agrupamentos.

Protocolo de Colaboração
Atividades de Enriquecimento Curricular

Entre:

O **Município de Viana do Castelo**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva **Nº506037258**, com sede no **Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo**, no presente ato representado pelo seu Presidente, **José Maria Costa**,

O **Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo** adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.° 600073688 com sede na Rua José Augusto Vieira - Abelheira, 4900-444, Viana do Castelo, no presente ato representado pelo Diretor, **José Carlos Maciel Pires de Lima.**

E

A **Associação Tempos Brilhantes** adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva nº **510 815 669**, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 - 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente **Bruno Filipe Ferreira Alves** e pela sua Vice-Presidente **Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes**

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento de Escolas e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.° 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1° ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

   a) **EB1 - Escola Básica n°1 de Abelheira**
   b) **EB1 - Escola Básica de Calvário, Meadela**
   c) **EB1 - Escola Básica de Igreja, Meadela**

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

a) Para o 1º e 2º anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutriser	120
Artístico	Educ´Arte	60
Lúdico	Aprender a Brincar	120

b) Para o 3º e 4º anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutriser	120
Tecnológico	Programadores Informáticos Brilhantes	60

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

a) **Escola Básica Nº1 de Abelheira**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Nutriser: Yoga, Alimentação Saudável, Horta, Atividade Física	1.º ano	61
	2.º ano	42
	3.º ano	49
	4.º ano	52

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Educ´Arte: Música, Teatro, Cinema, Pintura, Fotografia.	1.º ano	61
	2.º ano	42

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Aprender a Brincar: Ar livre, Brincar, Jogos Tradicionais, Faz de Conta	1.º ano	61
	2.º ano	42

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Programadores Informáticos Brilhantes	3.º ano	49
	4.º ano	52

b) **Escola Básica de Calvário, Meadela**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Nutriser: Yoga, Alimentação Saudável, Horta, Atividade Física	1.º ano	24
	2.º ano	20
	3.º ano	26
	4.º ano	25

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Educ´Arte: Música, Teatro, Cinema, Pintura, Fotografia.	1.º ano	24
	2.º ano	20

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Aprender a Brincar: Ar livre, Brincar, Jogos Tradicionais, Faz de Conta	1.º ano	24
	2.º ano	20

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Programadores Informáticos Brilhantes	3.º ano	26
	4.º ano	25

c) **Escola Básica de Igreja, Meadela**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Nutriser: Yoga, Alimentação Saudável, Horta, Atividade Física	1.º ano	42
	2.º ano	45
	3.º ano	52
	4.º ano	44

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Educ´Arte: Música, Teatro, Cinema, Pintura, Fotografia.	1.º ano	42
	2.º ano	45

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Aprender a Brincar: Ar livre, Brincar, Jogos Tradicionais, Faz de Conta	1.º ano	42
	2.º ano	52

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Programadores Informáticos Brilhantes	3.º ano	52
	4.º ano	44

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB Nº1 de Abelheira	Nutriser Educ´Arte Aprender a Brincar PIB	Rua José Augusto Vieira - Abelheira Viana do Castelo 4900-444 Telemóvel - 932314669
EB de Calvário, Meadela	Nutriser Educ´Arte Aprender a Brincar PIB	Rua de Fornelos Calvário 4900-201 Meadela Viana do Castelo T. 258842348
EB de Igreja, Meadela	Nutriser Educ´Arte Aprender a Brincar PIB	Rua quinta Bisto de Angola 4900-203 Meadela Viana do Castelo Telefone: 258828335

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB nº1 de Abelheira	Nutriser: Yoga, Alimentação Saudável, Horta, Atividade Física	18
	Educ´Arte: Música, Teatro, Cinema, Pintura, Fotografia.	5
	Aprender a Brincar	10
	PIB: Programadores Informáticos Brilhantes	4

EB de Calvário, Meadela	Nutriser: Yoga, Alimentação Saudável, Horta, Atividade Física	8
	Educ´Arte: Música, Teatro, Cinema, Pintura, Fotografia.	2
	Aprender a Brincar	4
	PIB: Programadores Informáticos Brilhantes	2
EB de Igreja, Meadela	Nutriser: Yoga, Alimentação Saudável, Horta, Atividade Física	16
	Educ´Arte: Música, Teatro, Cinema, Pintura, Fotografia.	4
	Aprender a Brincar	8
	PIB: Programadores Informáticos Brilhantes	4

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento de Escolas, de acordo com a planificação aprovada pelo respetivo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC no quadro da parceria com as entidades parceiras;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;

f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os coordenadores de escola no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma, coordenadores de escola e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e o Departamento do 1.º Ciclo;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª
(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2020.

Cláusula 5.ª
(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

b) a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª
(Cessação do Protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.
2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Protocolo de Colaboração
Atividades de Enriquecimento Curricular

Entre:

O **Município de Viana do Castelo**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva **Nº506037258**, com sede no **Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo**, no presente ato representado pelo seu Presidente, **José Maria Costa**,

O **Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Viana do Castelo** adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.° 600 072 819 com sede na Alameda de 25 de Abril 70, 4925-404 Lanheses, Viana do Castelo, no presente ato representado pelo Diretor, **professor Manuel Agostinho Sousa Gomes**

E

A **Associação Tempos Brilhantes** adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva nº **510 815 669**, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 - 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente **Bruno Filipe Ferreira Alves** e pela sua Vice-Presidente **Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes**

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.° 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1° ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

   a) **EB1 da Torre**
   b) **EB1 de Santa Leocádia**
   c) **EB1 de Deão**

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

a) Para os 1° e 2° anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Científico	Eco - English	60 minutos
Científico	Ciências Experimentais	60 minutos
Expressões	Educ´Arte	60 minutos
Científico	Nutriser	60 minutos

b) Para os 3° e 4° anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Expressões	Educ´Arte	60 minutos
Expressões	Nutriser	60 minutos

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

a) Escola Básica de Lanheses - Centro Escolar

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Eco - English	1.° ano	28
	2.° ano	27

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Educ´Arte	1.° ano	28
	2.° ano	27
	3.° ano	23
	4.° ano	22

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Ciências Experimentais	1.° ano	28
	2.° ano	27

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Nutriser	1.° ano	28
	2.° ano	27
	3.° ano	23
	4.° ano	22

b) **Escola Básica da Torre**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Eco - English	1.º ano / 2º ano	13

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano / 2º ano	13
	3.º ano / 4º ano	13

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Ciências Experimentais	1.º ano / 2º ano	13

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano / 2º ano	13
	3.º ano / 4º ano	13

c) **Escola Básica Carvalho da Vinha - Santa Leocádia**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Eco - English	1.º ano	15
	2.º ano	11

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano	15
	2.º ano	11
	3.º ano	11
	4.º ano	19

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Ciências Experimentais	1.º ano	15
	2.º ano	15

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	15
	2.º ano	15
	3.º ano	11
	4.º ano	19

d) **Escola Básica de Laboreira Deão**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Eco - English	1.º ano / 2º ano	10

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano / 2º ano	10
	3.º ano / 4º ano	13

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Ciências Experimentais	1.º ano / 2º Ano	10

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano / 2º Ano	10
	3.º ano / 4º ano	13

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB1 - Centro Escolar de Lanheses	Eco - English Ciências Experimentais Educ´Arte Nutriser	Escola - Salas de aula, campos de jogos, pátios exteriores, biblioteca e Polivalente
EB1 da Torre	Eco - English Ciências Experimentais Educ´Arte Nutriser	Escola - Salas de aula, pátios exteriores
EB1 Carvalho Vinha - S. Leocádia	Eco - English Ciências Experimentais Educ´Arte Nutriser	Escola - Salas de aula, campos de jogos, pátios exteriores, sala Polivalente- sala JI extinto
EB1 Laboreira - Deão	Eco - English Ciências Experimentais Educ´Arte Nutriser	Escola - Salas de aula devoluta, pátios exteriores, Pavilhão da freguesia

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.° de horas (hora = 60 minutos)
EB1 - Centro Escolar de Lanheses	Eco - English - 1° ano	1
	Eco - English - 2° ano	1
	Ciências Experimentais - 1° Ano	1
	Ciências Experimentais - 2° Ano	1
	Nutriser - 1° ano	1
	Nutriser - 2° ano	1
	Educ´Arte - 1° ano	1
	Educ´Arte - 2° ano	1
	Educ´Arte - 3° ano	1
	Educ´Arte - 4° ano	1
	Nutriser - 3° ano	1
	Nutriser - 4° ano	1
EB1 da Torre	Eco - English - 1°ano / 2° ano	1
	C. Experimentais - 1° ano / 2° ano	1
	Nutriser - 1° ano / 2° ano	1
	Educ´Arte - 1° ano /2° ano	1
	Educ´Arte - 3° ano /4° ano	1
	Nutriser - 3° ano / 4° ano	1
EB1 - Carvalho da Vinha- S. Leocádia	Eco - English - 1° ano	1
	Eco - English - 2° ano	1
	Ciências Experimentais - 1° Ano	1
	Ciências Experimentais - 2° Ano	1
	Nutriser - 1° ano	1

	Nutriser - 2° ano	1
	Educ´Arte - 1° ano	1
	Educ´Arte - 2° ano	1
	Educ´Arte - 3° ano	1
	Educ´Arte - 4° ano	1
	Nutriser - 3° ano	1
	Nutriser - 4° ano	1
EB1- Laboreira - Deão	Eco - English - 1°ano / 2° ano	1
	C. Experimentais 1° ano / 2° ano	1
	Nutriser - 1° ano / 2° ano	1
	Educ´Arte - 1° ano/2° ano	1
	Educ´Arte - 3° ano /4° ano	1
	Nutriser - 3° ano / 4° ano	1

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento de Escolas, de acordo com a planificação aprovada pelo respetivo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC no quando da parceria estabelecida com a entidade parceira;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.° 2, do artigo 16.° da portaria n.° 644-A/2015, de 24 de agosto;

e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;

f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os coordenadores de escola no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma, coordenadores de escola e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e o Departamento do 1.º Ciclo;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª
(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2020.

Cláusula 5.ª
(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

a)- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

b)- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

c)- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª
(Cessação do Protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.
2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Protocolo de Colaboração
Atividades de Enriquecimento Curricular

Entre:

O **Município de Viana do Castelo**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva **Nº506037258**, com sede no **Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo**, no presente ato representado pelo seu Presidente, **José Maria Costa**,

O **Agrupamento de Escolas de Barroselas, Viana do Castelo**, adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva N°**600074358**, com sede na **Rua do Couto, 4905-390 BARROSELAS**, no presente ato representado pela sua Diretora, **Maria Teresa da Costa Almeida**;

E

A **Associação Tempos Brilhantes** adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva nº **510 815 669**, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 - 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente **Bruno Filipe Ferreira Alves** e pela sua Vice-Presidente **Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes**

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

a) **Centro Escolar de Barroselas**
b) **EB1 Vila de Punhe**
c) **EB1 de Carvalhos- Carvoeiro**
d) **Centro Escolar de Mujães**

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

a) Para os 1º e 2º anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Educ'arte	120
Desportivo	Nutriser	120
Científico	Pequenos Exploradores	60

b) Para os 3º e 4º anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Educ'arte	60
Desportivo	Nutriser	60
Científico	Pequenos Exploradores	60

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

a) Centro Escolar de Barroselas

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
EDUC'ARTE	1.º ano	**33**
	2.º ano	34
	3.º ano	32
	4.º ano	26

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
NUTRISER	1.º ano	**33**
	2.º ano	34
	3.º ano	32
	4.º ano	26

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
PEQUENOS EXPLORADORES	1.º ano	33
	2.º ano	34
	3.º ano	32
	4.º ano	26

b) Escola Básica 1 de Vila de Punhe

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
EDUC'ARTE	1.º ano	14
	2.º ano	13
	3.º ano	15
	4.º ano	20

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
NUTRISER	1.º ano	14
	2.º ano	13
	3.º ano	15
	4.º ano	20

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
PEQUENOS EXPLORADORES	1.º ano	14
	2.º ano	13
	3.º ano	15
	4.º ano	20

c) **Escola Básica1de Carvoeiro**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
EDUC'ARTE	1.º ano	3
	2.º ano	3
	3.º ano	6
	4.º ano	7

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
NUTRISER	1.º ano	3
	2.º ano	3
	3.º ano	6
	4.º ano	7

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
PEQUENOS EXPLORADORES	1.º ano	3
	2.º ano	3
	3.º ano	6
	4.º ano	7

d) **Centro Escolar de Mujães**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
EDUC'ARTE	1.º ano	20
	2.º ano	11
	3.º ano	13
	4.º ano	23

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
NUTRISER	1.º ano	20
	2.º ano	11
	3.º ano	13
	4.º ano	23

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
PEQUENOS EXPLORADORES	1.º ano	20
	2.º ano	11
	3.º ano	13
	4.º ano	23

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB1 Barroselas	Educ'arte Nutriser Pequenos Exploradores	Rua da Pedrinha 4905-390 Barroselas Telefone: 258 775 010
EB1 Carvoeiro	Educ'arte Nutriser Pequenos Exploradores	Lugar de Carvalhos 4905-225 Carvoeiro Telefone: 258 772 899
EB1 Mujães	Educ'arte Nutriser Pequenos Exploradores	Rua Monsenhor Ribeiro Torres 4905-514 Mujães Telefone: 258 771 836
EB1 Vila de Punhe	Educ'arte Nutriser Pequenos Exploradores	Rua Padre Júlio Cândido 4905-643 Vila de Punhe Telefone: 258 771 075

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB1 Barroselas	Educ'arte	8
	Nutriser	8
	Pequenos Exploradores	6
EB1 Carvoeiro	Educ'arte	2
	Nutriser	2
	Pequenos Exploradores	1
EB1 Mujães	Educ'arte	5
	Nutriser	5
	Pequenos Exploradores	3
EB1 Vila de Punhe	Educ'arte	4
	Nutriser	4
	Pequenos Exploradores	3

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. **A Entidade Promotora compromete-se a:**

   a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo respetivo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

   b) Garantir a existência dos recursos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

   c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC no quadro da parceria estabelecido com a entidade parceira;

   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. **O Agrupamento compromete-se a:**

   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora ***e com a Entidade Parceira***, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

   b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira;

f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;

- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;

- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª
(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2020.

Cláusula 5.ª
(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

a)- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

b)- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

c)- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.
2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Protocolo de Colaboração

Atividades de Enriquecimento Curricular

Entre:

O **Município de Viana do Castelo**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva **Nº506037258**, com sede no **Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo**, no presente ato representado pelo seu Presidente, **José Maria Costa**,

O **Agrupamento de Escolas de Monserrate** adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva nº...600073041.com sede em Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico - Viana do Castelo, no presente ato representado pelo Diretor, **Manuel António Vitorino.**

E

A **Associação Tempos Brilhantes** adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva nº **510 815 669**, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 - 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente **Bruno Filipe Ferreira Alves** e pela sua Vice-Presidente **Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes**

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento de Escolas e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

   a) **EB1 Breia de Cima - Afife**
   b) **EB1 Montedor - Carreço**
   c) **EB1 Meio - Areosa**
   d) **EB1 Avenida**
   e) **EB1 Monserrate**

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

a) Para o 1º e 2º anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Nutriser (Yoga, alimentação saudável, horta e Atividade física)	120
Artístico	Educ'Arte (Teatro e expressão plástica)	120
Lúdico	Aprender a brincar (Ar livre, jogos tradicionais e faz de conta)	60

b) Para o 3º e 4º anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desporto	Nutriser (Yoga, alimentação saudável, horta e Atividade física)	60
Artístico	Educ'Arte (Teatro e expressão plástica)	60
Lúdico	Aprender a brincar (Ar livre, jogos tradicionais, faz de conta e Xadrez)	60

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

a) Escola Básica do 1º/JI de Breia de Cima - Afife

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser (Yoga, alimentação saudável, horta e Atividade física)	1.º ano	8
	2.º ano	13
	3.º ano	10
	4.º ano	17

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'Arte (Teatro e expressão plástica)	1.º ano	8
	2.º ano	13
	3.º ano	10
	4.º ano	17

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a brincar (Ar livre, jogos tradicionais e faz de conta)	1.º ano	8
	2.º ano	13

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a brincar (Ar livre, jogos tradicionais, faz de conta e Xadrez)	3.º ano	10
	4.º ano	17

b) **Escola Básica do 1°/JI de Montedor - Carreço**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Nutriser (Yoga, alimentação saudável, horta e Atividade física)	1.° ano	17
	2.° ano	12
	3.° ano	7
	4.° ano	12

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Educ'Arte (Teatro e expressão plástica)	1.° ano	17
	2.° ano	12
	3.° ano	7
	4.° ano	12

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Aprender a brincar (Ar livre, jogos tradicionais e faz de conta)	1.° ano	17
	2.° ano	12

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Aprender a brincar (Ar livre, jogos tradicionais, faz de conta e Xadrez)	3.° ano	7
	4.° ano	12

c) **Escola Básica do Meio Areosa**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Nutriser (Yoga, alimentação saudável, horta e Atividade física)	1.° ano	15
	2.° ano	21
	3.° ano	19
	4.° ano	18

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Educ'Arte (Teatro e expressão plástica)	1.° ano	15
	2.° ano	21
	3.° ano	19
	4.° ano	18

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Aprender a brincar (Ar livre, jogos tradicionais e faz de conta)	1.° ano	15
	2.° ano	21

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Aprender a brincar (Ar livre, jogos tradicionais, faz de conta e Xadrez)	3.° ano	19
	4.° ano	18

d) **Escola Básica da Avenida**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Nutriser (Yoga, alimentação saudável, horta e Atividade física)	1.° ano	33
	2.° ano	48
	3.° ano	22
	4.° ano	42

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'Arte (Teatro e expressão plástica)	1.º ano	33
	2.º ano	48
	3.º ano	22
	4.º ano	42

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a brincar (Ar livre, jogos tradicionais e faz de conta)	1.º ano	33
	2.º ano	48

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a brincar (Ar livre, jogos tradicionais, faz de conta e Xadrez)	3.º ano	22
	4.º ano	42

e) Escola Básica de Monserrate

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser (Yoga, alimentação saudável, horta e Atividade física)	1.º ano	38
	2.º ano	38
	3.º ano	41
	4.º ano	42

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'Arte (Teatro e expressão plástica)	1.º ano	38
	2.º ano	38
	3.º ano	41
	4.º ano	42

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a brincar (Ar livre, jogos tradicionais e faz de conta)	1.º ano	38
	2.º ano	38

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a brincar (Ar livre, jogos tradicionais, faz de conta e Xadrez)	3.º ano	41
	4.º ano	42

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB Breia de Cima - Afife	Nutriser Educ'Arte Aprender a brincar	Estr. Pedro Homem de Melo 2, Afife Telefone: 258 801 800
EB Montedor - Carreço	Nutriser Educ'Arte Aprender a brincar	Montedor - Carreço 4900-279 Carreço Telefone: 258836280
EB Meio - Areosa	Nutriser Educ'Arte Aprender a brincar	R. da Escola Primária de Areosa 85, Viana do Castelo Telefone: 258 836 037
EB Avenida	Nutriser Educ'Arte Aprender a brincar	Av. dos Combatentes da Grande Guerra 225, 4900-344 Viana do Castelo Telefone: 258 831 810
EB Monserrate	Nutriser Educ'Arte Aprender a brincar	R. da Escola Industrial e Comercial 220, Viana do Castelo Telefone: 258 827 526

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB EB Breia de Cima - Afife	Nutriser	3
	Educ'Arte	3
	Aprender a brincar	2
EB Montedor - Carreço	Nutriser	3
	Educ'Arte	3
	Aprender a brincar	2
EB Meio - Areosa	Nutriser	6
	Educ'Arte	6
	Aprender a brincar	4
EB Avenida	Nutriser	11
	Educ'Arte	11
	Aprender a brincar	7
EB Monserrate	Nutriser	12
	Educ'Arte	12
	Aprender a brincar	8

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento de Escolas, de acordo com a planificação aprovada pelo respetivo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC no quadro da parceria estabelecida com a entidade parceira;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;

f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;

- Envolvendo os coordenadores de escola no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;

- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma, coordenadores de escola e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e o Departamento do 1.º Ciclo;

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª
(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2020.

Cláusula 5.ª
(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

a)- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

b)- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

c)- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª
(Cessação do Protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Protocolo de Colaboração
Atividades de Enriquecimento Curricular

Entre:

O **Município de Viana do Castelo**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva **Nº506037258**, com sede no **Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo**, no presente ato representado pelo seu Presidente, **José Maria Costa**,

O **Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Viana do Castelo** adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.º 600 074 447 com sede em Rua do Monte da Ola 257, 4935-370 Vila Nova de Anha, Viana do Castelo, no presente ato representado pela Diretora, **Conceição do Sameiro Rabaçal Fernandes**

E

A **Associação Tempos Brilhantes** adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva nº **510 815 669**, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 - 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente **Bruno Filipe Ferreira Alves** e pela sua Vice-Presidente **Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes**

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

   a) **EB Alvarães**
   b) **EB Cabedelo**
   c) **EB Chafé**
   d) **EB Educadora Zaida Garcez, Darque**
   e) **EB Foz do Neiva**

f) EB Mazarefes
g) EB Sra. de Oliveira, Darque
h) EB Santana, Neiva
i) EB Vila Franca
j) EB Vila Fria
k) EB Vila Nova de Anha
l) EB Subportela

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

a) Para o 1° e 2° anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutriser	180
Artístico	Educ´Arte	120

b) Para o 3° e 4° anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutriser	120
Artístico	Educ´Arte	60

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

a) Escola Básica Alvarães

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Nutriser	1.° ano	15
	2.° ano	20
	3.° ano	19
	4.° ano	20

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Educ´Arte	1.° ano	15
	2.° ano	20
	3.° ano	19
	4.° ano	20

b) **Escola Básica Cabedelo**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Nutriser	1.° ano	17
	2.° ano	8
	3.° ano	10
	4.° ano	7

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N° Alunos
Educ´Arte	1.° ano	17
	2.° ano	8
	3.° ano	10
	4.° ano	7

c) **Escola Básica Chafé**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	17
	2.º ano	16
	3.º ano	20
	4.º ano	21

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano	17
	2.º ano	16
	3.º ano	20
	4.º ano	21

d) **EB Educadora Zaida Garcez**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	9
	2.º ano	16
	3.º ano	9
	4.º ano	16

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano	9
	2.º ano	16
	3.º ano	9
	4.º ano	16

e) **EB Foz do Neiva**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	16
	2.º ano	13
	3.º ano	25
	4.º ano	25

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano	16
	2.º ano	13
	3.º ano	25
	4.º ano	25

f) **EB Mazarefes**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	13
	2.º ano	16
	3.º ano	11
	4.º ano	7

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano	13
	2.º ano	16
	3.º ano	11
	4.º ano	7

g) **EB Sra. Oliveira**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	21
	2.º ano	25
	3.º ano	27
	4.º ano	19

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano	21
	2.º ano	25
	3.º ano	27
	4.º ano	19

h) **EB Santana, Neiva**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	15
	2.º ano	13
	3.º ano	21
	4.º ano	12

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano	15
	2.º ano	13
	3.º ano	21
	4.º ano	12

i) **EB Vila Franca**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	10
	2.º ano	12
	3.º ano	10
	4.º ano	9

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano	10
	2.º ano	12
	3.º ano	10
	4.º ano	9

j) **EB Vila Fria**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	1
	2.º ano	6
	3.º ano	3
	4.º ano	11

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano	1
	2.º ano	6
	3.º ano	3
	4.º ano	11

k) **EB Vila Nova de Anha**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	21
	2.º ano	33
	3.º ano	23
	4.º ano	27

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano	21
	2.º ano	33
	3.º ano	23
	4.º ano	27

l) **EB Subportela**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	5
	2.º ano	10
	3.º ano	6
	4.º ano	5

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ´Arte	1.º ano	5
	2.º ano	10
	3.º ano	6
	4.º ano	5

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB Alvarães	Nutriser Educ´Arte	Rua dos Cruzeiros 4905 Barroselas Telefone: 258 771 435
EB Cabedelo	Nutriser Educ´Arte	Rua José do Rêgo Lopes "O Francês" 4935-227, Darque, Viana do Castelo Tel. 258 331 492
EB Chafé	Nutriser Educ´Arte	Ribeira - Chafé 4935-592 CHAFÉ Telefone: 258351338
EB Ed Zaida Garcez	Nutriser Educ´Arte	Rua Sebastião Cunha 4935-142 Darque, Viana do Castelo Tel. 258 323 690
EB Foz do Neiva	Nutriser Educ´Arte	Avenida de Moldes, 1888 4935-571 Castelo do Neiva Tel. 258 370 020
EB Mazarefes	Nutriser Educ´Arte	Avª do Monte 4935-471 Mazarefes Tel./Fax. 258 332035
EB Sra. Oliveira	Nutriser Educ´Arte	Rua Augusto César Machado 4935-066 Darque Viana do Castelo Tel. 258 322 698

EB Santana	Nutriser Educ´Arte	Av. de Moldes 1188, 4935-571 Castelo do Neiva Telefone: 258 370 020
EB Vila Franca	Nutriser Educ´Arte	Estr. do Padre Quesado, 4935-682 Viana do Castelo Telefone: 258 771 849
EB Vila Fria	Nutriser Educ´Arte	Lugar da Rua 4935-838 Vila Fria Tel./Fax 258331417
EB de Vila Nova de Anha	Nutriser Educ´Arte	Avª do Cruzeiro 935-331 Vila Nova de Anha Tel./Fax 258322469
EB de Subportela	Nutriser Educ´Arte	Rua da Igreja, Subportela Tel.. 258 772 033

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB Alvarães	Nutriser	5h
	Educ'Arte	3h
EB Cabedelo	Nutriser	5h
	Educ'Arte	3h
EB Chafé	Nutriser	10h
	Educ'Arte	6h
EB ED Zaida Garcez	Nutriser	5h
	Educ'Arte	3h
EB Foz do Neiva	Nutriser	10h
	Educ'Arte	6h
EB Mazarefes	Nutriser	5h
	Educ'Arte	3h
EB Sra. Oliveira	Nutriser	10h
	Educ'Arte	6h
EB Santana	Nutriser	7h
	Educ'Arte	4h
EB Vila Franca	Nutriser	5h
	Educ'Arte	3h
EB Vila Fria	Nutriser	3h
	Educ'Arte	2h
EB Vila Nova de Anha	Nutriser	13h
	Educ'Arte	8h
EB Subportela	Nutriser	5h
	Educ'Arte	3h

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os

interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento de Escolas, de acordo com a planificação aprovada pelo respetivo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC no quando da parceria estabelecida com a entidade parceira;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;

f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os coordenadores de escola no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma, coordenadores de escola e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e o Departamento do 1.º Ciclo;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª
(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2020.

Cláusula 5.ª
(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

   a)- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

   b)- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

   c)- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª
(Cessação do Protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.
2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Protocolo de Colaboração
Atividades de Enriquecimento Curricular

Entre:

O **Município de Viana do Castelo**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva **Nº506037258**, com sede no **Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo**, no presente ato representado pelo seu Presidente, **José Maria Costa**,

O **Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Viana do Castelo** adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.° 600 073 360 com sede em Rua José de Brito S/N, 4925-062 Viana do Castelo, no presente ato representado pela Diretora, **Maria Teresa Gama Marques**

E

A **Associação Tempos Brilhantes** adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva n° **510 815 669**, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 - 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente **Bruno Filipe Ferreira Alves** e pela sua Vice-Presidente **Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes**

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.° 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1° ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

   a) **Escola Básica de Perre, Viana do Castelo**

   b) **Escola Básica de Portuzelo, Meadela, Viana do Castelo**

   c) **Escola Básica de Igreja, Cardielos, Viana do Castelo.**

   d) **Escola Básica de Igreja, Nogueira, Viana do Castelo.**

   e) **Escola Básica de Outeiro, Além do Rio, Viana do Castelo.**

   f) **Escola Básica de Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo.**

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

a) Para os 1° e 2° anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutriser	180
Artístico	Educ`Art	180
Lúdico	Aprender a Brincar	120
Ciências	Ciências e experiências	120

Para os 3° e 4° anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutriser	120
Artístico	Educ`Art	60
Lúdico	Aprender a Brincar	60
Ciências	Ciências e experiências	120

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

a) **Escola Básica de Perre, Viana do Castelo**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	20
	2.º ano	21
	3.º ano	30
	4.º ano	14

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Ciências e experiências	1.º ano	20
	2.º ano	21
	3.º ano	30
	4.º ano	14

b) **Escola Básica de Portuzelo, Meadela, Viana do Castelo**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a brincar	1.º ano	6
	2.º ano	10
	3.º ano	15
	4.º ano	4

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	6
	2.º ano	10
	3.º ano	15
	4.º ano	4

c) **Escola Básica de Igreja, Cardielos, Viana do Castelo**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ`art	1.º ano	10
	2.º ano	9
	3.º ano	14
	4.º ano	9

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Ciências e experiências	1.º ano	10
	2.º ano	9
	3.º ano	14
	4.º ano	9

d) **Escola Básica de Igreja, Nogueira, Viana do Castelo**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a brincar	1.º ano	2
	2.º ano	7
	3.º ano	8
	4.º ano	5

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	2
	2.º ano	7
	3.º ano	8
	4.º ano	5

e) **Escola Básica de Outeiro, Além do Rio, Viana do Castelo**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	12
	2.º ano	7
	3.º ano	7
	4.º ano	8

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a brincar	1.º ano	12
	2.º ano	7
	3.º ano	7
	4.º ano	8

f) **Escola Básica de Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo.**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	18
	2.º ano	25
	3.º ano	25
	4.º ano	27

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ`cart	1.º ano	18
	2.º ano	25
	3.º ano	25
	4.º ano	27

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Escola Básica de Perre, Viana do Castelo	Nutriser	Travessa da Igreja 4925-583 Perre Telefone:258 830 996
	Ciências e Experiências	
Escola Básica de Portuzelo, Meadela, Viana do Castelo	Nutriser	R. das Salinas - Meadela 4900-202 Viana do Castelo Telefone:258 841 640
	Aprender a brincar	
Escola Básica de Igreja, Cardielos, Viana do Castelo	Educ`Art	Cardielos 4900-040 Viana do Castelo Telefone:258 831 675
	Ciências e experiências	
Escola Básica de Igreja, Nogueira, Viana do Castelo	Nutriser	Escola de Igreja 4900-235 VIANA DO CASTELO Telefone: 258732502
	Aprender a brincar	
Escola Básica de Outeiro, Além do Rio, Viana do Castelo	Nutriser	Outeiro 3460-062 Outeiro de Baixo Telefone:258 821 528
	Aprender a brincar	
Escola Básica de Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo	Nutriser	Rua Grupo Folclórico de Sta. Marta de Portuzelo 4925-179 Viana do Castelo Telefone: 258 828 162
	Edur`Art	

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
Escola Básica de Perre, Viana do Castelo	Nutriser- 1ºano	3
	Ciências e Experiências - 1º ano	2
	Nutriser - 2º/3º/4º	3
	Ciências e Experiências - 2º/3º/4º	2
Escola Básica de Portuzelo, Meadela, Viana do Castelo	Nutriser 1º/2º/3º/4º	2
	Aprender a Brincar 1º/2º/3º/4º	3
Escola Básica de Igreja, Cardielos, Viana do Castelo	Educ`Art - 1º/2º	3
	Ciências e Experiências - 1º/2º	2
	Educ`Art - 3º/4º	1
	Ciências e Experiências - 3º/4º	2
Escola Básica de Igreja, Nogueira, Viana do Castelo	Nutriser - 1º/2º/3º/4º	2
	Aprender a Brincar - 1º/2º/3º/4º	3
Escola Básica de Outeiro, Além do Rio, Viana do Castelo	Nutriser - 1º/2º	2
	Aprender a Brincar - 1º/2º	3
	Nutriser - 3º/4º	2
	Aprender a Brincar - 3º/4º	3
Escola Básica de Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo	Nutriser- 1º/2º	2
	Edur`Art - 1º/2º	3
	Nutriser - 3º e 4º (2 turmas)	2
	Edur`Art - 3º 3 4º (2 turmas)	1

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento de Escolas, de acordo com a planificação aprovada pelo respetivo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC no quando da parceria estabelecida com a entidade parceira;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;

f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;

- Envolvendo os coordenadores de escola no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;

- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma, coordenadores de escola e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e o Departamento do 1.º Ciclo;

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª
(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2020.

Cláusula 5.ª
(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

a)- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

b)- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

c)- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª
(Cessação do Protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.
2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Protocolo de Colaboração
Atividades de Enriquecimento Curricular

Entre:

O **Município de Viana do Castelo**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva **Nº506037258**, com sede no **Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo**, no presente ato representado pelo seu Presidente, **José Maria Costa**,

O **Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, Viana do Castelo** adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.º 600 072 606 com sede em Rua Manuel Fiúza Júnior 65, 4901-872 Viana do Castelo, no presente ato representado pelo Diretor, **Benjamim Pereira Moreira**

E

A **Associação Tempos Brilhantes** adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva nº **510 815 669**, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 - 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente **Bruno Filipe Ferreira Alves** e pela sua Vice-Presidente **Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes**

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

   a) **EB1 do Carmo**

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

a) Para o 1º ano:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Físico e Desportivo	Nutriser	60
Lúdico	Aprender a Brincar	120
Artístico	Educ'arte	120

b) Para o 2º ano:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Físico e Desportivo	Nutriser	120
Lúdico	Aprender a Brincar	60
Artístico	Educ'arte	120

c) Para o 3º ano:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Físico e Desportivo	Nutriser	60
Científico	Pequenos Exploradores	60
Tecnológico	PIB	60

d) Para o 4º ano:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Científico	Pequenos Exploradores	60
Tecnológico	PIB	60

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

a) **EB1 do Carmo**

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutriser	1.º ano	45
	2.º ano	46
	3.º ano	48

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	45
	2.º ano	46

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	45
	2.º ano	46
Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Exploradores	3.º ano	48
	4.º ano	46

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
PIB	3.º ano	48
	4.º ano	46

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB 1 do Carmo	Nutriser Aprender a brincar Educ'arte Pequenos Exploradores PIB	Estrada da Papanata - Stª Mª. Maior 4900-470 VIANA DO CASTELO Telefone: 258824965

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB 1 do Carmo	Nutriser	8
	Aprender a brincar	6
	Educ'arte	8
	Pequenos Exploradores	4
	PIB	4

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento de Escolas, de acordo com a planificação aprovada pelo respetivo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC no quando da parceria estabelecida com a entidade parceira;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;

c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;

f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;

- Envolvendo os coordenadores de escola no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;

- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma, coordenadores de escola e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e o Departamento do 1.º Ciclo;

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª
(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2020.

Cláusula 5.ª
(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

a)- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

b)- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

c)- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª
(Cessação do Protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.
2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(25) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A OPTIMUS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - DEPARTAMENTO DE TOWERING - INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES EM SANTA LUZIA - ALTERAÇÃO:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 3219/19, datado de 22 de Julho corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 17/7/2019 e que seguidamente se transcreve:- "Por deliberação da Câmara Municipal de Viana do Castelo tomada em sua reunião de 18 de maio de 2005, foi aprovado um Protocolo com a Optimus Telecomunicações S.A. – Departamento de Towering, para a instalação de uma estação de telecomunicações no Reservatório de Santa Luzia, infraestrutura gerida pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico. Considerando que do mencionado protocolo resultou que a instalação da estação de telecomunicações, teria como contrapartida o pagamento dos custos totais de energia, cujo valor seria transferido mensalmente para os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico e considerando ainda que a Optimus Telecomunicações S.A. celebrou novo contrato de fornecimento de energia para a

referida instalação, deixando a mesma de estar ligada ao contador dos Serviços Municipalizados, propõe-se à Câmara Municipal de Viana do Castelo, uma alteração ao referido protocolo, no sentido da cedência do espaço no Reservatório de Santa Luzia estar sujeita ao pagamento anual da quantia de 1.800,00 €, cujas condições de pagamento serão definidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(27) IV FESTIVAL DE BANDAS DE GAITAS DE VIANA DO CASTELO - CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO:-** Pelo Vereador Luís Nobre, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-"**PROPOSTA - IV FESTIVAL DE BANDAS DE GAITAS DE VIANA DO CASTELO -** A realização do IV Festival de Bandas de Gaitas de Viana do Castelo, a decorrer no dia 31 de agosto/2019, implica o condicionamento e interrupção do trânsito rodoviário no seguinte itinerário:

Trânsito condicionado/interrompido, entre as 12h00 e as 13h00:
• Saída da Estação dos Caminhos de Ferro; • Avenida dos Combatentes da Grande Guerra; • Praça do Eixo Atlântico; • Avenida dos Combatentes da Grande Guerra; • Rua da Picota; • Praça da República

(a)Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no artigo 6º, da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, aprovar a transcrita alteração à referida

Postura por motivo de realização do IV Festival de Bandas de Gaitas de Viana do Castelo no dia 31 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

(28) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0201		PRESIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020210	TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	02021009	OUTROS	59710,00	1000,00	0,00	60710,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	377500,00	500,00	0,00	378000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	040501	CONTINENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	04050102	FREGUESIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405010208	OUTROS	1485510,00	62000,00	0,00	1547510,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	15000,00	0,00	3000,00	12000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	080501	CONTINENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	08050102	FREGUESIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	2408000,00	0,00	141000,00	2267000,00
	0805010207	PAVILHÕES DESPORTIVOS	501100,00	75000,00	0,00	576100,00
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	988000,00	6000,00	0,00	994000,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	112000,00	40500,00	0,00	152500,00
0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	101700,00	0,00	20000,00	81700,00
	020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	14000,00	0,00	2000,00	12000,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	20000,00	0,00	500,00	19500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020210	TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	02021009	OUTROS	375000,00	0,00	47200,00	327800,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	2980388,04	0,00	15000,00	2965388,04
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	040501	CONTINENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	04050102	FREGUESIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405010208	OUTROS	43000,00	0,00	11000,00	32000,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	04070101	FINS CULTURAIS	937680,00	15000,00	0,00	952680,00
	04070104	FINS SOCIAIS	789700,00	11000,00	0,00	800700,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1680871,83	30000,00	0,00	1710871,83

	0808	FAMÍLIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	080802	OUTRAS	40000,00	0,00	30000,00	10000,00
0204		DEP. GESTÃO TERRITORIAL,COESÃO, SUSTENTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020212	SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
	02021209	OUTROS	100,00	200,00	0,00	300,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	15000,00	3000,00	0,00	18000,00
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	02010299	OUTROS	374100,00	20000,00	0,00	394100,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1000,00	500,00	0,00	1500,00
	020121	OUTROS BENS	135000,00	5000,00	0,00	140000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070101	TERRENOS	499600,00	79000,00	0,00	578600,00
	070103	EDIFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030199	OUTROS	723892,67	146000,00	0,00	869892,67
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	5695364,64	0,00	225000,00	5470364,64
		TOTAL	20373217,18	494700,00	494700,00	20373217,18
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	155700,00	95700,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	339000,00	399000,00		

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(29) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos proferido pelo Presidente da Câmara:- ⇨O proferido em 5 de Agosto corrente pelo qual aprovou a pronuncia do júri sobre os esclarecimentos e autorizou a prorrogação do prazo para a entrega das propostas por um período de cinco dias, relativamente a empreitada de "Ampliação da rede de distribuição de Aguas nas freguesias de Deocriste, Deão Portela Susa e Nogueira". ⇨O proferido em 6 de Agosto corrente pelo qual aprovou a pronuncia do júri sobre as listas de erros e omissões e esclarecimentos e autorizou a prorrogação do prazo para a entrega das propostas por um período de quatro dias, relativamente a empreitada de "Ampliação da rede de drenagem de Aguas Residuais da margem direita (freguesias de Serreleis, Cardielos, Torre e Vila Mou". ⇨O proferido em 6 de Agosto

corrente pelo qual aprovou a pronuncia do júri sobre as listas de erros e omissões e esclarecimentos e autorizou a prorrogação do prazo para a entrega das propostas por um período de quatro dias, relativamente a empreitada de "Ampliação da rede de drenagem de Aguas Residuais da margem sul (freguesias de Mujães, Vila de Punhe, Barroselas/Mujães e Castelo de Neiva". ⇨O proferido em 7 de Agosto corrente pelo qual aprovou a pronuncia do júri sobre as listas de erros e omissões e esclarecimentos e autorizou a prorrogação do prazo para a entrega das propostas por um período de dois dias, relativamente a empreitada de "Requalificação do Espaço Publico da Quinta da Bouça". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(30) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- Álvaro Manuel Martins Abreu – Referiu-se a falta de condições para a pratica de Auto Caravanismo em Viana do Castelo, fazendo a comparação com as condições existentes em estações de serviço de localidades espanholas. Pires Viana - Referiu-se aos seguintes assuntos:- 1. Rua Manuel Fiúza Júnior referiu-se aos constrangimentos no transito quando circulam veículos pesados ou autocarros em sentidos opostos. 2. Estrada da Papanata – deu conta das transgressões cometidas por quem circula na estrada da Papanata em direção a Rua 25 de Abril no sentido Norte Sul. 3 – Parques de Estacionamento no Centro da Cidade – Informou do elevado custo do preço do estacionamento nestes parques dando como

exemplo o pagamento de 0,60€ por apenas 7 minutos. 4. Transportes Urbanos de Passageiros – Alertou para as disparidades existentes entre as tarifas praticadas pelas varias transportadoras. **(31) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.